



ELO



PORTE
PAGO

ANO VI
FEVEREIRO
1980
N.º 80
MENSAL
PREÇO 10\$00

ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

Propriedade, Administração e Redacção
Associação dos Deficientes das Forças Armadas
Palácio da Independência — L. S. Domingos — 1194 Lisboa Codex

Director
JOÃO MATIAS DE VASCONCELOS

Composto e impresso nas oficinas
Empresa Pública Diário Popular (EPDP)
Rua Luz Soriano, 67 — LISBOA

Editorial

1.º CONGRESSO NACIONAL DE DEFICIENTES está na ordem do dia, está já no pensamento de milhares de pessoas deficientes ou não do nosso País.

Na sequência da divulgação dos temas bases, dezenas de reuniões já se efectuaram em todo o País. O que se quer, o que se pretende com este Congresso é no fundo recolher o consenso Nacional sobre os problemas que dificultam a vida normal dos deficientes.

É necessário fazer um levantamento real e consequente das necessidades que surgem aos deficientes no dia a dia, há que fazer um levantamento do que é que existe em Portugal que possa ser racionalmente utilizado em todo o processo de reintegração dos deficientes.

Os deficientes já receberam os temas base e estão a estudá-los, a alterá-los e de todo esse esforço colectivo nascerão as teses a apresentar no dia 19 e 20 de Abril. As pessoas anónimas estão a ter conhecimento desta realização, algumas estão a dar a sua colaboração técnica e desinteressada e para esses, o nosso muito obrigado. Compete-nos a nós deficientes equacionar e analisar os problemas e apresentar aos poderes instituídos propostas de solução racionais e coerentes e deste modo estaremos a contribuir com a nossa quota-parte para o caminhar para uma sociedade mais justa. Nada adiantaria para nós que outros a construíssem por nós. A nossa actuação consciente irá por certo minorar a mais curto prazo as dificuldades que tantos de nós hoje sentem.

Que o Congresso Nacional de Deficientes seja útil e frutuoso pelo direito à vida, ao trabalho e à reabilitação que assiste aos Deficientes.

1.º CONGRESSO NACIONAL DE DEFICIENTES

Aspiração profunda dos Deficientes Portugueses o 1.º Congresso é já uma realidade consubstanciada não só nas acções já desenvolvidas — dezenas de reuniões preparatórias — quer a nível da ADFA quer a nível geral, feita e distribuição dos textos-base já distribuídos por todo o País e através do número anterior do nosso «ELO» como também pelas reuniões já realizadas e as que se encontram com data marcada para discussão, alteração e aprofundamento dos textos distribuídos.

Queríamos aqui destacar o trabalho da Delegação de Coimbra que já criou grupos de trabalho para estudar cada texto preparando-se para enriquecer os temas então distribuídos.

Como declaramos acima, o 1.º Congresso é já uma realidade também pelo carinho e respeito que tem merecido a toda a Imprensa diária e regional, assim como também das entida-

des oficiais, demonstrado nas várias audiências concedidas ao Secretariado do Congresso.

Tendo como finalidades mais importantes:

- provocar a mais ampla participação dos deficientes portugueses, suas famílias e organizações, na análise e discussão dos problemas que lhes são próprios.
- proporcionar um maior conhecimento da verdadeira situação de vida dos deficientes em Portugal.
- promover junto dos Deficientes a divulgação mais alargada possível da realidade económica, legal e institucional do nosso País.
- alertar os deficientes e suas famílias para os efectivos direitos que lhes assistem e para a necessidade de, organizadamente, alcançar a plena integração e participação social.
- estabelecer linhas de actuação futura para a implantação de um genuíno movimento de deficientes.
- promover a análise das carências existentes, e propor as medidas mais adequadas que sejam confor-

mes às possibilidades do País, contribuindo para a sua eliminação.

- proporcionar a colaboração crítica às entidades e organismos da Adm. Pública com responsabilidades específicas ou não, na reabilitação dos deficientes.
- sensibilizar, esclarecer e mobilizar a opinião pública para a amplitude dos problemas dos Deficientes, que no seu todo são problemas da própria sociedade.
- Alicerçar a consciência social de que os Deficientes são parte integrante e activa na sociedade portuguesa.

O 1.º Congresso vem desta forma preencher uma lacuna no movimento dos deficientes em Portugal, visto que pela primeira vez se vão reunir dezenas de Associações «de e para Deficientes», Cercis, Centros de Reabilitação, Técnicos e, de uma forma geral, todas as organizações e pessoas interessadas nos problemas dos Deficientes. Também a nível de Im-

prensa e de opinião pública em geral o 1.º Congresso tem vindo a atingir os seus objectivos, permitindo veicular, quer através das páginas dos jornais diários e regionais, quer através dos canais da RDP e da RTP um razoável caudal de informações não só sobre o Congresso em si mesmo como também sobre problemas genéricos dos Deficientes.

Aspiração antiga, como dissemos atrás, vale a pena lembrar que já em 1975 a ADFA reuniu com Deficientes Cívicos (ver artigo «o ELO há cinco anos», na página 2), tendo em vista uma maior dinamização e participação de todos os Deficientes na procura de soluções para as suas carências.

Vale a pena fazer um pouco de história de como surgiu o 1.º Congresso Nacional de Deficientes.

Em 1978 reuniu nas instalações do Penta Hotel, em Lisboa, o Primeiro Encontro de Deficientes rea-

(Continua na 7.ª pág.)

Desporto para deficientes

Dando seguimento ao artigo sobre esta matéria publicado no último «ELO», iremos debruçar-nos sobre o «PAPEL DAS ESTRUTURAS DE DESPORTO PARA DEFICIENTES EXISTENTES EM PORTUGAL». Sobre este assunto poderemos ter como base dois tipos de estrutura: uma de carácter oficial e outra de carácter particular e composta na generalidade pelas organizações ou associações de de-

ficentes, centros de reabilitação ou outras organizações de ou para deficientes.

1. Estruturas de carácter oficial

1.1. Poderemos considerar que neste momento e a nível oficial, funciona na Direcção-Geral de Desportos, o Departamento de Desporto para Deficientes/Divisão de Recreação, que está empenhado num trabalho de âmbito dinamizador, motivação e incentivo

para a prática do desporto para deficientes. Sobre este Departamento, que como é óbvio, se debate com uma falta de quadros devidamente especializados neste sector, há conhecimento

Porto; Viseu; Coimbra; Castelo Branco; Leiria; Lisboa; Santarém; Faro e Portalegre, e que no ano corrente irá desenvolver este mesmo trabalho em Bragança e Setúbal. Também

com o objectivo de promoção da prática desportiva um 1.º Convívio Desportivo Nacional em Lisboa e no mês de Setembro. Tem divulgado alguma documentação relativa a este sector.



que durante o ano transacto encetou um trabalho de incentivo junto das Delegações da D. G. D. em Viana do Castelo; Guarda;

incrementou com um apoio directo de várias Organizações de Deficientes a prática da natação e tiro com arco, além de ter realizado

Enfim, considera-se que quanto aos deficientes neste País e no que concerne ao Desporto e sobre as actividades deste Departamen-

to, não se pode julgar que estejam tomadas as condições para uma actividade no Desporto e por conseguinte numa ocupação de tempos livres sã e correcta, mas deve-se considerar, isso sim, que as condições prioritárias para se desenvolver um trabalho correcto estão lançadas, isto é, os responsáveis encontram-se motivados e dinamizados para o desenvolvimento e apoios necessários neste sector específico e muito importante para a Reabilitação e Reintegração dos Deficientes na Sociedade. Há que conjugar esforços entre a própria D. G. D. e todas as organizações de ou para Deficientes.

1.2. Um dos grandes condicionalismos que travam as actividades desportivas é precisamente a falta de pessoal especializado, e é então aqui que a I. S. E. F. tem um papel fundamental na preparação e motivação de técnicos devidamente enquadrados numa realidade e perspectiva correcta. Segundo informações, temos conheci-

(Continua na 4.ª pág.)

ELEIÇÕES PARA A DIRECÇÃO DA ZONA CENTRO

Como o ELO anterior já havia referido, a Direcção da Zona Centro, por demissões e renúncias de membros seus, obrigou a novas eleições intercalares para este órgão social, a realizar no próximo dia 15 de Março.

O ELO comunica assim a composição e programa da única lista concorrente.

A lista candidata à Direcção da Zona Centro é composta pelos associados **Aires Dias de Oliveira Abrantes, Mário António Ferreira dos Santos, Manuel Clemente dos Santos, António Joaquim Marta Moreira e Almiro Pais Correia**. Este grupo de sócios constituídos em lista pretende dar cumprimento ao programa de acção apresentado pela Lista conjunta que concorreu aos Órgãos Regionais a 23/6/79, procurando dar execução ao que nele se inseria, bem como corrigir os desvios ou omissões verificados durante o exercício da DZ cessante e criar as condições adequadas para o seu cumprimento por parte dos restantes Órgãos de Zona.

No que se refere a omissões do referido programa, tamo-nos, nomeadamente aos seguintes: Efectivação nos termos claros e concretos dos contactos entre as Delegações a nível de Órgãos Sociais, trabalhadores e associados e do seu conjunto com as outras zonas;

— Efectivação de medidas visando o fomento de iniciativas que permitam a participação activa dos sócios inte-

ressados no engrandecimento da ADFA, através dos convívios, colóquios, sessões de esclarecimento, actividades culturais e reuniões mensais com os sócios na Delegação de Viseu e quando necessário, na Delegação de Coimbra;

— Efectivar contactos com outras organizações congéneres e entidades civis e militares, visando incrementar o prestígio da ADFA e esclarecer melhor os fins que persegue.

No que se refere a omissões do referido programa, enumeramos as medidas que julgamos adequadas para resolução das respectivas questões:

— **Transferência da sede de Zona.** Compromete-se esta Lista a desencadear as acções necessárias para a concretização da transferência da Sede de Zona Centro para a Delegação de Coimbra, devendo essa medida estar concluída até às próximas eleições ordinárias a realizar em meados de 1981;

— **Transferência da Delegação de Castelo Branco.** Do mesmo modo se comprometem os presentes candidatos a desencadear acções que acharem por bem no sentido de revogar, em reunião do SN, a decisão deste órgão de transferir a Delegação de Castelo Branco para a Zona de Lisboa. Assim, após contactos com a Direcção daquela Delegação e obtido o respectivo consenso, será apresentada em reunião do SN uma proposta visando o regresso

da Delegação de Castelo Branco à Zona Centro;

— **Reestruturação das Delegações.** Pretendemos, neste campo, levar a efeito a criação de condições convenientes à elaboração de um projecto, ou plano, de reestruturação dos serviços das Delegações, visando um maior rendimento, eficiência e competência das estruturas da Zona;

— **Equilíbrio financeiro.** — Pretendemos e tudo faremos para criar as condições desejáveis a que as delegações têm direito, relativamente à sua estabilidade económico-financeira, através de uma multidão orçamental suficiente e de uma gerência eficaz do seu território e das receitas financeiras;

— **Viatura para a Zona.** Exigiremos perante o SN autorização para a compra de uma viatura em termos semelhantes à ZONA SUL (e que em reunião de 28 e 29/7/79, reuniu o consenso dos órgãos);

— **Desporto para Deficientes.** Fomentaremos a criação de condições para a prática do desporto, dentro de uma gama mais variada, encaminhando para um maior número de modalidades as verbas que vêm sendo consumidas por uma só.

É tudo isto que pretendemos concretizar cabalmente. Coimbra, 8 de Fevereiro de 1980.

Pelo Órgão Social Regional Candidato.
ALMIRO PAIS CORREIA

ESCOLA DA ADFA — EXAMES DESPACHO GOVERNAMENTAL

Transcrevemos na íntegra o despacho conjunto n.º 86/80, dos ministros da Defesa Nacional e da Educação e Ciência, publicado no «Diário da República» de 10-3-80, sobre a regulamentação para exames na Escola da ADFA a vigorar no fim do presente ano lectivo.

Deste despacho governamental constatamos desde já que a nossa Escola funciona muito satisfatoriamente, o que é para a ADFA um motivo de satisfação e para a causa dos Deficientes mais um factor a pesar favoravelmente na justa luta pela reabilitação plena de tantos cidadãos com seus direitos, mas que por vezes os não vêem, na prática, reconhecidos.

O regular funcionamento da Escola da Associação dos Deficientes das Forças Armadas tem permitido que ali sejam realizadas provas finais de avaliação dos alunos que a frequentam.

A Direcção-Geral do Ensino Secundário tem prestado o apoio necessário à organização e realização dos exames dos alunos deficientes, atendendo aos condicionais respeitantes ao tipo de ensino e às situações de aprendizagem existentes, de modo a conseguir-se uma avaliação correcta.

Do abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 174/77, de 2 de Maio, determinamos:

1 — Os exames dos alunos que, no ano lectivo de 1979-1980, frequentam o curso geral liceal ministrado na Escola da Associação dos Deficientes das Forças Armadas serão realizados nas instalações daquela Associação.

2 — Os candidatos efectuarão a sua inscrição para exame do curso geral liceal no Liceu de Passos Manuel de 1 a 9 de Junho.

3 — Haverá uma única época de exames com duas chamadas.

4 — A elaboração dos pontos de exame será da responsabilidade de uma equipa constituída pelos professores que prestam serviço na Escola da Associação dos Deficientes das Forças Armadas e pelos delegados das disciplinas do estabelecimento de ensino secundário a que os professores pertencerem.

4.1 — Decorrerá, até 30 de Maio, inclusive, o prazo para entrega, na Direcção-Geral do Ensino Secundário, dos pontos elaborados, a fim de serem analisados e reproduzidos.

5 — A Divisão do Ensino Especial da Direcção-Geral do Ensino Secundário acompanhará o processo previsto

no número anterior, apresentando o apoio técnico-pedagógico necessário.

6 — O calendário e a duração das provas escritas serão propostos pelo grupo de professores que lecciona na Escola da Associação dos Deficientes das Forças Armadas.

7 — A organização e o acompanhamento do serviço de exames serão da responsabilidade de um professor efectivo do ensino secundário, a nomear por despacho do Secretário de Estado da Educação, ao qual competirá igualmente a presidência do júri de exames.

8 — O regime de avaliação e a interposição de recursos obedecerão às disposições legais em vigor no ensino secundário.

9 — As provas orais decorrentes do provimento de recursos serão realizadas no estabelecimento de ensino onde o examinando tenha efectuado a inscrição para exame.

10 — Será elaborado um relatório sucinto sobre o processo de exames, no qual serão analisados os critérios de elaboração dos respectivos pontos e os resultados obtidos, com o objectivo de se introduzirem aperfeiçoamentos no regime de avaliação.

11 — É revogado o Despacho n.º 36/78, de 16 de Março, do Secretário de Estado da Orientação Pedagógica.

ATÉ QUANDO A SITUAÇÃO DISCRIMINATÓRIA DO DEFICIENTE EM PORTUGAL

Na sua edição de 22 de Fevereiro de 1980 o jornal «Correio do Minho» — que se publica em Braga — inseria o texto de um leitor, com o título acima mencionado e que, com a devida vénia, transcrevemos na íntegra, sem comentários.

«Por incrível que pareça e por deslocar-me em cadeira-de-rodas, fui impedido no dia 16/2/80 de visitar um dos locais mais atractivos, quer aos forasteiros que por cá passam, quer mesmo aos

próprios habitantes desta cidade). E eu, como habitante e com desejo de conhecer de perto o valor artístico e cultural da Cidade desloquei-me à Sé, com o intuito de visitar o tão falado Tesouro da Sé. Mas qual foi o meu espanto, que ao pretender adquirir a entrada «que me foi informado ser de 10\$00 p/ pessoa» que os meus amigos poderiam entrar, eu não, já que me deslocava em cadeira de rodas visto que as

rodas iriam marcar o chão por ser encerado, segundo me foi dito pelo empregado.

Como poderá ser isto possível?

Ou será que por deslocar-me em cadeira terei que ser privado de ter acesso ao que pretence aos portugueses?

E como posso ser eu (como cidadão português) impedido de conhecer o que o meu país oferece a quem quer conhecer?

Até quando situações como esta?

Francisco J. A. Fernando»

O «ELO» HÁ CINCO ANOS

O ELO já cumpriu cinco anos de vida desde o início da sua publicação.

— Porque nestes mais de cinco anos o nosso combate tem sido constante e são realmente importantes as vitórias conseguidas.

— Porque apesar do sabor amargo das derrotas — e elas também são já algumas, basta pensarmos na difícil situação de muitos dos Nossos Camaradas, alguns ainda não abrangidos por qualquer espécie de legislação.

— Porque ao longo destes anos tem sido o ELO a nossa voz, a voz dos nossos anseios e objectivos.

— Porque há mais de cinco anos que o ELO vem transmitindo a nossa vida Associativa.

Resolveu a Redacção do Nosso Jornal passar a publicar mensalmente factos que há cinco anos tenham sido abordados nas suas páginas e que foram e continuam a ser importantes.

REUNIÃO DE TRABALHO COM DEFICIENTES CIVIS

No cumprimento do estabelecido na sessão de esclarecimento e consciencialização, realizou-se na nossa Sede (Palácio da Independência) no passado dia 15 de Fevereiro a anunciada reunião de trabalho com os deficientes civis e cuja ordem de trabalhos incluía os seguintes pontos: análise da situação dos deficientes em Portugal e discussão e aprovação duma plataforma de acção para a participação dos deficientes e consequente integração social.

O nosso camarada Calvino iniciou a sessão fazendo uma breve história da luta da ADFA salientando que a formação da Associação não foi efectuada para resolver casos isolados, nem para dar esmolas, mas para criar estruturas de uma verdadeira reintegração, que, ao fim e ao cabo, entraram nos caminhos da libertação do Povo Português. Na sua alocução acrescentou ainda que era do conhecimento da Associação que os deficientes civis lutam com inúmeras dificuldades, mais do que as nossas, porque se encontram muito desligados. «A nós — continuou — unem-nos anos e anos por detrás dos muros dos hospitais, que nos afastaram da «Senhora Direita», que contava connosco.

Durante a reunião foi decidido enviar para a submeter à apreciação de todas as

associações e instituições públicas e privadas que têm no seu âmbito, de alguma forma, cuidar da situação dos deficientes, que solicitem ao Governo a criação da legislação de rendimento, e sem outra forma de rendimento, um rendimento mínimo de subsistência.

Esta decisão foi aprovada por aclamação e constava de uma proposta que continha mais dois pontos; a instituição de uma quota obrigatória, não inferior a cinco por cento, do emprego de deficientes no sector público e privado; e que cada empresa com mais de vinte empregados seja obrigada, no caso de não querer empregar deficientes, a contribuir mensalmente com um imposto

igual ao salário mínimo nacional, com a qual poderão ser criadas fábricas e oficinas destinadas a empregar deficientes.

Alguns aspectos da situação dos deficientes no nosso País foram evidenciados, no decurso da reunião, onde se exprimiu o número de deficientes que existem em Portugal: 30.000 deficientes vítimas de guerra e cerca de 900.000 deficientes de idade compreendida entre 20 e 64 anos.

Se se considerar, frisou-se que cerca de 50.000 deficientes são chefes de família, número que está longe de ser exagerado, pode-se calcular em 100.000 pessoas atingidas, o que representa, no total, que o problema dos deficientes atingidos no nosso país, directamente, à volta de 1.100.000 pessoas, ou seja mais de 10% da população.

Na sequência de perguntas formuladas de entre as quais se perguntou se a ADFA ignora a existência da CPR (Comissão Permanente de Reabilitação) um dos componentes da mesa disse:

«Uma coisa que não ignoramos é que o Povo Português está em luta, e que essas estruturas, tal como existem, desaparecerão, passando a reintegração dos deficientes a ser traçada por eles próprios.

JORNAL «ELO»

CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO E ASSINATURAS

— COLABORA

PÁGINA CULTURAL

Sendo a poesia uma das mais vitais formas de participação cultural o «Elo» ao longo dos seus quase cinco anos de vida tem-lhe dedicado um especial carinho, tendo por esta página passado não só os mais consagrados poetas como também aqueles que pela primeira vez viram publicado um poema seu.

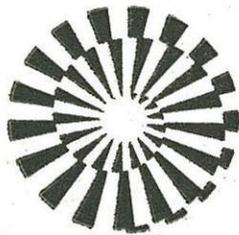
Na continuação da linha seguida pelo nosso «Elo», aguardámos o envio dos vossos poemas.

ACRÓSTICO PARA OS AMIGOS

A vós que sabeis o que é ser amigo.
Sinto-me estúpida por não saber que dizer
Só sei que a partir daqui tudo tem sentido
Uma vez que sem amizade não vale a pena viver.
Não agradeçais a amizade a mim
Com verdade não o podeis fazer.
A amizade é um meio de dizer sim.
O egoísmo é um modo de morrer.

Louvores de nada servem.
O mundo está cheio de mentira.
Um homem que não vence doutra maneira
Representa-se-me numa imagem de ira.
Os Homens têm de ser Amigos.

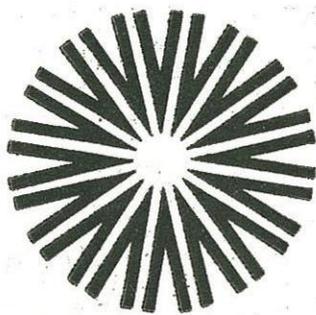
ASSUNÇÃO LOURO
in Oficina De Chamas
Antologia Poética



PROCURO A CLARIDADE

Reuno-me aos estudantes. Procuo a claridade.
Dos destroços da rapariga morta no bosque entre estrelas
ficou-me apenas a recordação dos secretos estratagemas,
arte social, ofício de viver. Disfrutam Lisboa meus olhos
cansados de Lisboa e de todas as terras do país.
Para onde vais, cargueiro que agora te fazes ao mar?
E os barcos estacionados no mar, como falar deles?
Viajeiro accidental sucede-se o inesperado.
A chamada telefónica mais cara, o comboio eléctrico
de repente afronta-me o olhar. Sou no Cais da Boa Esperança.
Não sei para onde vou, que navios me procuram,
raízes breves da paisagem. Estou no café como em minha casa.
Ninguém me chamou de estrangeiro aqui onde estou
e não conheço ninguém. Tenho restos de areia nos bolsos,
trago comigo outro continente mais próximo do desespero.
Ignoro, simplesmente ignoro, procuro a claridade,
o sol de certas manhãs, inverniais, como rio que corre,
afluente da memória. Dos casais da Estremadura tão longe,
tão distante de mim próprio, apenas o mar me reúne ao tempo
que rema. Passam carros. Que interessa vê-los passar e
não ir com eles? Ou ao menos ir ao seu encontro?
Quem sou, na rua, no trabalho, no café, lugares onde
me vêem passar e define-se meu rosto? Lisboa e o ruído
estão na outra margem. Deste lado há uma enorme multidão
que procura viver: existir, no que a palavra contém de justo.

VITOR-LUIS GRILO
Sócio n.º 1695



POEMA AO DIA MUNDIAL DA INFÂNCIA

Das crianças e do seu mundo
Impossível não gostar.
Algo haverá melhor para amar?

Maravilhosas as crianças!
Unindo o amor à poesia
Ninguém melhor do que elas
Dá à vida a alegria!
Irrequietas, ou a dormir serenas
Assim todas elas são...
Loiras, ruivas, ou morenas!

Delas direi sem cessar
Algo haverá melhor para amar?

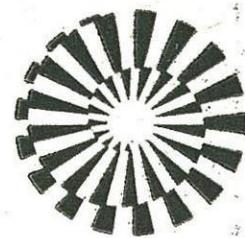
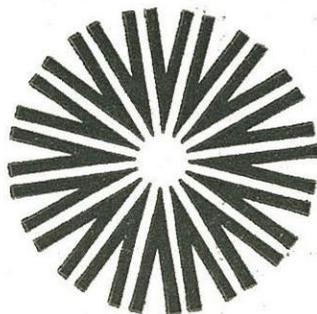
Infância triste ou alegre
Ninguém a pode esquecer
Foram dias, meses e anos
Ânsias, verdades enganos
Num tão sonhado crescer.
Crianças feitas, do receber e do dar
Incessantemente delas pergunto
Algo haverá melhor para amar?

ASSUNÇÃO LOURO
em Oficina de Chamas
Antologia Poética

DEDICATÓRIA A ALGUÉM

Dedico-te a ti alguém desconhecido
que caminhas na longa estrada da vida,
este meu poema:
Juro-te uma coisa: Não estás só.
O meu AMOR está contigo!
Nos teus piores momentos de solidão,
nunca te esqueças disto e também
das palavras que alguém um dia disse:
O mundo não te compreende, mas não desanimes.
Aperta as tuas mãos nas minhas.
Eu compreendo-te, porque te amo,
embora não saiba quem tu és!
E nos teus percursos
pelos árduos caminhos da vida
nunca deixes que te pisem;
e a todos os que encontrares, lembra-lhes que
nem só as «coisas» que servem
têm direito a serem lembradas,
as que não servem para nada,
também devem ter o direito de não
serem esquecidas.

ASSUNÇÃO LOURO
in Oficina De Chamas
Antologia Poética



REVIVENDO A GUERRA QUE FIZEMOS

Criança negra pequena
Tão negra como carvão
Criança linda serena
Sonho ternura ilusão

Morreste criança negra
'inda o sol não despontava
Por entre as árvores da serra
'inda quase madrugada

Pequena negra menina
De olhos tristes cansados
Ficou de luto a campina
Choraram rios e prados

Choraram aves e montes
Murcharam as flores nos jardins
Secou a água nas fontes
Ficou vermelho o capim

A terra e o céu tremou
Ao rebentar da granada
Criança negra morreu
Era quase madrugada...

...E em jeito de epitáfio
Os homens verdes gritaram:

— Mais um que não chegará a tural!...

CARMO VICENTE
Sócio 191

Desporto para deficientes

(Continuação da 1.ª página)

mento embora um pouco vago de que está incluída uma disciplina relativa a este sector de desporto. Se assim acontece apraz-nos registar que é um passo bastante importante e motivador.

Provavelmente nos próximos artigos iremos falar

estejam aprovados em reuniões já efectuadas por várias Organizações de deficientes. Seria bastante longo expor, esclarecer mais profundamente o que é a F. P. D. D., quais os motivos do seu projecto de criação e as suas razões e objectivos, face à sua complexidade. Comprometemo-nos no entanto a apresentar



mais concretamente sobre este Instituto Superior de Educação Física.

1.3. Cabe aqui focar a F. P. D. D. (Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes) não a enquadrando como organismo oficial mas sim como organismo de responsabilidade dos deficientes e suas Organizações, face ao papel bastante importante num futuro próximo, pois esta iniciativa ainda se encontra numa fase de projecto embora os seus Estatutos

um trabalho, tendo como princípio que se o projecto de criação teve origem num trabalho colectivo o artigo a apresentar deverá ter também um contributo colectivo. Após a apresentação desse trabalho aqui no «ELO», talvez estejam criadas as condições para uma discussão mais generalizada.

Com base no exposto neste ponto, iremos somente transcrever os Capítulos I e II dos Estatutos da F. P. D. D.:

Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes

ESTATUTOS

CAPÍTULO I — Designação, Sede e Fins

Art. 1.º Denomina-se Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes a pessoa colectiva regulada pelos presentes Estatutos.

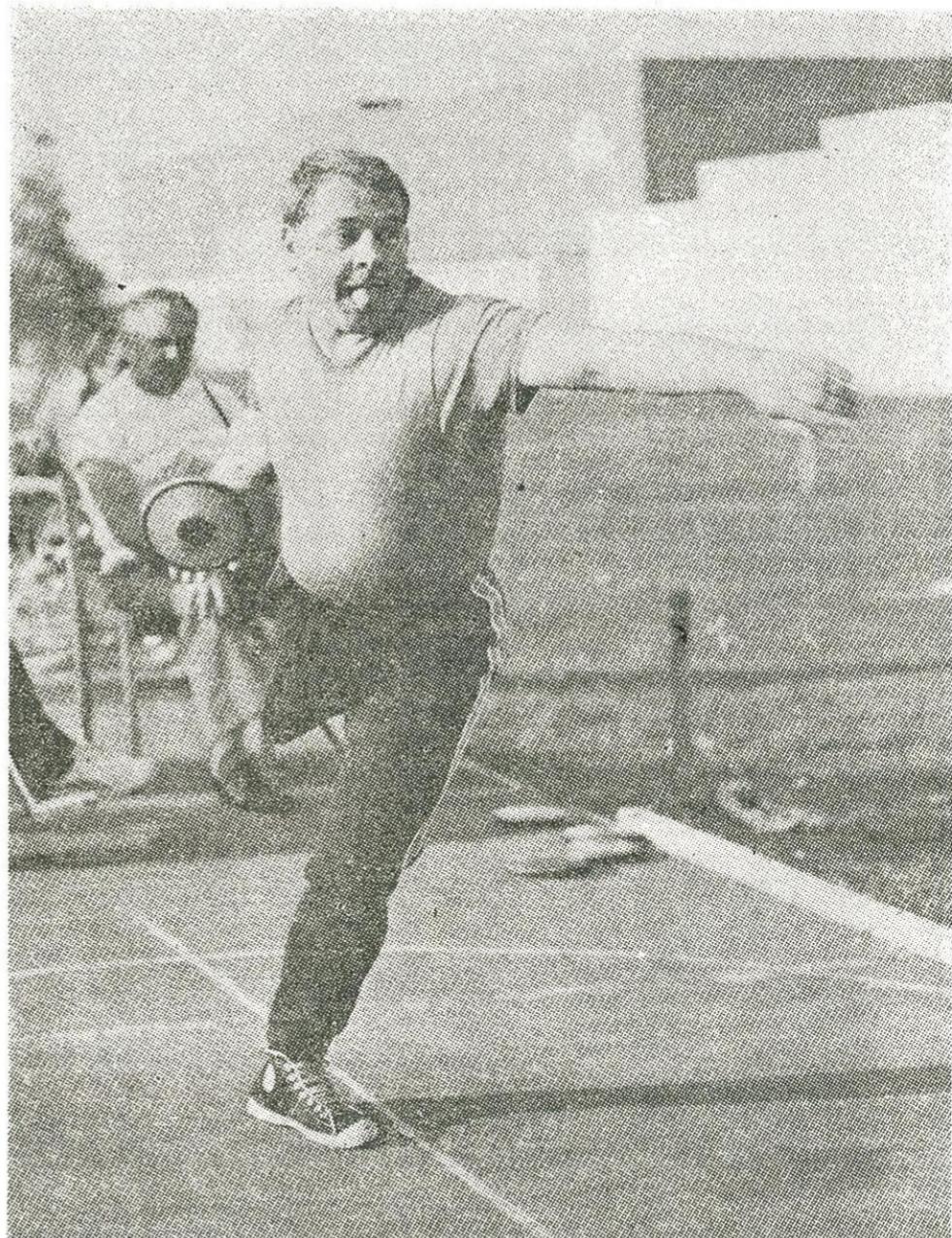
Art. 2.º A Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes tem a sua sede em Lisboa, podendo ter Delegações Regionais, e representa, no âmbito do desporto a nível nacional, as Associações de Deficientes que nela estejam filiadas, com vista à prossecução dos fins seguintes:

- Planear e promover a prática do desporto para Deficientes;
- Organizar encontros recreativos e competitivos para Deficientes, a nível regional e nacional;
- Representar o desporto de Deficientes dentro e fora do território nacional;
- Procurar o aperfeiçoamento dos quadros técnicos das disciplinas desportivas adequadas aos vários tipos de limitações físicas, sensoriais e mentais;
- Cooperar com as Federações nacionais e demais Organizações, em todas as actividades tendentes à expansão do desporto para Deficientes;
- Estabelecer contactos com Organismos congéneres estrangeiros e internacionais assegurando, sendo caso disso, a sua filiação;
- Propor, junto das Entidades Oficiais, medidas que visem satisfazer as carências existentes no âmbito da Federação.

CAPÍTULO II — Estrutura da Federação

Art. 3.º 1. A Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes é um ente colectivo cuja estrutura interna se compõe pelas áreas dos deficientes sensoriais, motores e mentais.

2. A representação das Associações nas áreas da Federação far-se-á a partir do nexo entre as deficiências incluídas de deficiências abrangidas por em cada área e o tipo ou tipos cada Associação.



§ único — O funcionamento das áreas da Federação constará de regulamento interno.

2. Estruturas de carácter particular

Cabe aqui referir que neste capítulo, com excepção de alguma actividade desenvolvida por intermédio de *Encontros; Convívios; Torneios; Treinos* com alguma periodicidade mais especificamente nas actividades de *natação e tiro com arco; Basquetebol em cadeiras de rodas*; algumas modalidades de *Atletismo* como *Futebol de salão* e de *onze*, *ténis de mesa*, além da popular modalidade de *Xadrez*. Estas actividades cuja dinamização tem sido da responsabilidade de algumas organizações de deficientes, tais como *ADFA, APD, Centros de Reabilitação, Associação Portuguesa de Surdos*, etc., pouco se tem avançado em virtude de uma série de problemas que condicionam este sector tais como: falta de recintos adequados, insuficiência de técnicos e quadros internos nas próprias organizações de deficientes, pouco ou nenhum apoio financeiro, pouca motivação e dinamização da parte das Associações, enfim seria um enumerar de questões que se

tornariam bastante extensivas.

O panorama geral não é muito agradável para o deficiente, mas também não se pode considerar pessimista mas antes pelo contrário optimista. Os deficientes e técnicos do desporto, têm na nossa modesta maneira de ver, uma boa perspectiva de debate e de encontro de conclusões correctas e realistas, neste 1.º

Congresso Nacional de Deficientes que terá lugar nos dias 19 e 20 de Abril deste ano, na F. I. L., em Lisboa.

No próximo artigo do «ELO», iremos falar sobre a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes (F. P. D. D.) e se possível sobre o Instituto Superior de Educação Física (I. S. E. F.).

MARCELINO DIAS



S. S. F. A. Colónias de férias infantis para descendentes dos beneficiários

— Forte de S. João das Maias e Lar Académico Militar NORMAS PARA A SUA UTILIZAÇÃO

Dos Serviços Sociais das Forças Armadas e sobre Colónias de Férias para os Filhos dos Associados destes Serviços recebeu a Redacção do «ELO» as normas que vigoram durante o próximo período de férias. Pela sua importância decidimos publicá-lo na íntegra, chamando desde já a atenção dos nossos Associados para o facto de as inscrições terminarem em 30 de Março de 1980, pelo que os interessados deverão dirigir-se com urgência directamente à 3.ª Repartição dos SSFA em Lisboa, a fim de preencherem o boletim de inscrição ou dirigir-se à Unidade mais próxima e solicitar dos respectivos subdelegados e adjuntos o referido boletim de inscrição.

NORMAS PARA A SUA UTILIZAÇÃO

1 — FINALIDADE

1.1. — A semelhança do procedimento adoptado nos anos anteriores e com a finalidade de aproximar tanto quanto possível a organização e funcionamento das Colónias de Férias Infantis, das metas que os SSFA para elas estabeleceram como objectivo, elaboraram-se estas Normas onde se contemplaram as alterações que a experiência dos anos an-

teriores veio a revelar como necessárias.

1.2. — As Colónias de Férias Infantis a levar a efeito a partir da data da emissão desta circular, passam a ser reguladas por estas Normas, as quais anulam as difundidas pela circular n.º 4, P.º 01.07.03

ANEXO I — Condições de preferência e tabela de pontuação para a frequência das colónias de férias infantis

Discriminação	Pontuação
1.º — Frequência das Colónias de Férias Infantis	5
a) Que nunca tenham frequentado	3
b) Que tenham frequentado 1 vez (sem ser no ano transacto)	1
c) Que tenham frequentado a do ano transacto ou mais de 2 vezes em anos anteriores	1
2.º — Possibilidade financeiras (a)	
a) Vencimento até 15 000\$00	6
b) Vencimento superior a 15 000\$00 ...	2
3.º — Localidade da residência do agregado familiar	
a) Residindo no interior (b)	6
b) Residindo no litoral	2
4.º — Número de filhos do beneficiário-titular	
a) Quando residam no interior	
(1) com mais de 4 filhos	6
(2) com 2 ou 3 filhos	4
(1) com 1 filho	2
b) Quando residam no litoral	
(1) com mais de 4 filhos	3
(2) com 2 ou 3 filhos	2
(1) com 1 filho	1
5.º — Por cada 5 anos ou fracção de inscrição nos SSFA (c)	

- (a) Vencimento base + diuturnidades + 1/12 do subsídio de férias recebido.
- (b) Zona que engloba todas as localidades distantes da costa mais de 50 km (por estrada ou C. F.).
- (c) Inscrição do beneficiário-titular ou da viúva.

01.07.04, de 17-Jan-79, e vigorarão até que deliberações posteriores as venham ocasionalmente a alterar.

2 — UTILIZAÇÃO

2.1. — Durante o período de JULHO a SETEM-

bras em curso e as condições acordadas para a frequência das referidas COLÓNIAS DE FÉRIAS.

3 — FUNCIONAMENTO

3.1. — O funcionamento da COLÓNIA DE FÉRIAS no LAM e FORTE DE S. JOÃO DAS MAIAS será segundo a ordem dos TURNOS e datas que para cada um a seguir se indica, no corrente ano.

Lar Académico Militar

- 1.º turno de 18/7 a 1/8
- 2.º turno de 4/8 a 18/8
- 3.º turno de 21/8 a 4/9
- 4.º turno de 7/9 a 21/9

Forte de S. João das Maias

- 1.º turno de 1/7 a 15/7
- 2.º turno de 18/7 a 1/8
- 3.º turno de 4/8 a 18/8
- 4.º turno de 21/8 a 4/9
- 5.º turno de 7/9 a 21/9

3.2. — No LAM só serão admitidas crianças do SEXO MASCULINO com idades compreendidas entre os 8 e os 13 anos.

3.3. — No FORTE DE S. JOÃO DAS MAIAS os dois primeiros TURNOS serão mistos para crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 8 inclusive sendo os restantes só para crianças do SEXO FEMININO com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos.

3.4. — Em cada TURNO, quer do LAM quer do FORTE DE S. JOÃO DAS MAIAS, haverá lugar para a inscrição de 60 crianças (capacidade máxima permitida pelas instalações).

4 — INSCRIÇÕES

4.1. — Os oficiais, sargentos e civis equiparados que desejarem inscrever os seus descendentes nas COLÓNIAS DE FÉRIAS INFANTIS, deverão remeter por intermédio da Unidade, Estabelecimento ou Departamento Militar a que pertencam, à 3.ª Repartição dos S.S.F.A., o Boletim de Inscrição respectivo, anexo a esta circular, devidamente preenchido, UM POR CADA FILHO.

4.2. — As senhoras viúvas de oficiais e sargentos deverão enviar directamente à mesma Repartição o documento atrás indicado.

4.3. — Os Boletins de Inscrição, para serem devidamente considerados deverão dar entrada na 3.ª Repartição IMPRETERIVELMENTE, ATÉ AO DIA 30 DE MARÇO.

4.4. — Os beneficiários a quem couber a admissão dos seus descendentes nas COLÓNIAS DE FÉRIAS receberão da 3.ª REPARTIÇÃO dos S.S.F.A. a informação do turno que lhes for atribuído e directivas especiais que houver a dar, até 24 de Abril.

4.5. — O beneficiário deverá fazer prova, através da apresentação da cédula pessoal ou da junção de uma fotocópia desta, de que o descendente ou descendentes inscritos dentro das idades estabelecidas para a frequência, da Colónia de Férias. Nenhum Boletim pode ser aceite sem que tenha sido efectuada a comprovação da idade.

4.6. — A confirmação das inscrições deverá ser feita para a 3.ª Repartição dos S.S.F.A., até à data que para cada um será indicada na comunicação da admissão. A não confirmação dentro da data estabelecida implicará a anulação da inscrição.

4.7. — O beneficiário a quem fôr atribuída a frequência da COLÓNIA DE FÉRIAS e que pretenda desistir, por circunstâncias anormais e imprevisíveis que entretanto lhe tenham surgido, deve comunicar pessoalmente ou por escrito, à 3.ª Repartição dos S.S.F.A. e no mais curto espaço de tempo a fim de lhes permitir convocar o substituto. O não cumprimento desta disposição até 8 dias após a ocorrência do facto motivou a desistência ou até 8 dias antes do início do TURNO implica para o beneficiário ser considerado como tendo utilizado a COLÓNIA DE FÉRIAS para efeito de futuras inscrições, além de outras sanções que eventualmente possam vir a ser estabelecidas.

5 — ENCARGOS A SATISFAZER PELOS BENEFICIÁRIOS

5.1. — As despesas com o estágio das crianças nas COLÓNIAS DE FÉRIAS INFANTIS correm por conta dos S.S.F.A.

Com vista, porém, a uma mais garantida e oportuna organização dos TURNOS (especialmente quanto a desistências injustificadas ou não comunicadas em tempo oportuno), será desitada a importância de 200\$00, por cada criança, quando for confirmada a inscrição, a qual será devolvida ao beneficiário,

findo o turno respectivo. Este depósito será feito na 3.ª Repartição dos S.S.F.A. e será perdido a favor dos S.S.F.A. em casos de não comparência ao TURNO ou quando a falta não tenha sido relevada pela Comissão Directiva.

6 — DIVERSOS

6.1. — Os dois primeiros TURNOS MISTOS DA COLÓNIA DE FÉRIAS no FORTE DE S. JOÃO DAS MAIAS destinam-se a crianças com idade SUPERIOR a 6 anos mas que não tenham ainda COMPLETADO os 9 anos até ao dia do início do turno.

6.2. — Os transportes das crianças para e das COLÓNIAS DE FÉRIAS fica a cargo dos beneficiários, poderão ser comparticipadas as despesas com os mesmos, a pedido do beneficiário, quando se verificar a existência de uma situação económica débil por parte do agregado familiar.

6.3. — **IMPORTANTE** — Os Boletins de Inscrição devem ser **DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, SENDO MOTIVO DE ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO** a falta de preenchimento da parte que diz respeito à declaração do médico de que a criança pode frequentar a COLÓNIA DE FÉRIAS em clima marítimo, bem como a data de Nascimento da criança.

6.4. — As crianças inscritas para as COLÓNIAS DE FÉRIAS INFANTIS não devem estar sujeitas a qualquer regime de DIETA, porque, pelas dificuldades existentes no serviço de cozinha das COLÓNIAS, não é possível o cumprimento de tais regimes a não ser com carácter muito esporádico e imprescindível como seja o caso de crianças que venham a adoecer durante a frequência do TURNO e a quem seja prescrita dieta pelo médico da COLÓNIA.

NOTA IMPORTANTE

Pelas razões já referidos em outras circulares solicita-se a colaboração de todos os organismos no sentido de ser promovida a maior divulgação possível do teor desta Circular e a reprodução dos Boletins de Inscrição.

A COMISSÃO DIRECTIVA

Carlos Pereira de Oliveira

C/ Almirante RAa



BRO, ambos inclusive, serão levados a efeito TURNOS de férias infantis nas instalações do LAM e FORTE DE S. JOÃO DAS MAIAS, para descendentes dos beneficiários dos S.S.F.A. abrangidos pelo grupo etário dos 6 aos 12 anos, ambos inclusive, com preferência para os residentes na zona interior do País.

2.2. — Com a finalidade de tentar todas as hipóteses que se apresentem viáveis no sentido de tornar mais acessível aos beneficiários, sobretudo aos residentes longe do litoral e de Lisboa, a possibilidade de proporcionar aos seus descendentes os benefícios de umas férias à beira-mar, os S.S.F.A. estão a tratar com a CRUZ VERMELHA PORTUGUESA da possibilidade de cedência de alguns lugares nas COLÓNIAS DE FÉRIAS INFANTIS que aquela ORGANIZAÇÃO leva a efeito em vários locais do território. Oportunamente serão dados a conhecer os resultados das diligên-

REVISÃO PROCESSUAL

A REVISÃO DE PROCESSOS

A revisão dos processos relativos a acidentes considerados em serviço iniciou-se em 1976, como resultado da legislação que então foi publicada e à qual a actividade da nossa Associação esteve sempre intimamente ligada desde início.

ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

Segundo os elementos disponíveis na ADFA, recolhidos através das comunicações de despacho da Repartição de Justiça e Disciplina, são os seguintes os resultados da revisão até agora efectuada:

- Classificados DFA'S cerca de 350
- Indeferidos » » 600
- Classificados em campanha, mas não DFA'S por não possuírem desvalorização mínima » » 50

A actividade da ADFA nesta matéria, tem sido orientada para as seguintes áreas:

a. **Ministério da Defesa Nacional** — através de propostas de alteração da legislação por forma a permitir a prorrogação dos prazos de apresentação dos requerimentos de revisão.

Inicialmente a Portaria 162 de 24/3/76 estabeleceu o prazo de um ano para a respectiva revisão, o qual mostrando ser extraordinariamente curto, veio a ser alterado, através da publicação das Portarias 603/76 de 14 OUT. 76 e 197/77 de 12 ABR. 77.

Finalmente assentou-se numa solução por que a nossa Associação sempre pugnou, a qual teve expressão legal na Portaria 114/79 de 12 MAR. 79, que não estabelece prazos limites de revisão, antes definindo que «a revisão do processo efectuar-se-á sempre a pedido do interessado mediante requerimento dirigido ao Chefe do Estado-Maior do ramo respectivo».

b. **Comissão Militar de Reabilitação e Assistência (CMRA)** — A CMRA, criada pela Portaria 73/76 de 11 de Fevereiro, funcionando na dependência do Ministério da Defesa Nacional, é um órgão de apoio aos DFA'S, competindo-lhe em especial «zelar pelo cumprimento de toda a legislação respeitante aos DFA'S».

A ADFA pertence à CMRA, estando regularmente presente em seu Delegado, na apresentação e discussão dos diversos assuntos em agenda. Esta Comissão analisa semanalmente diversos requerimentos de revisão de processos, juntamente com Delegados da Repartição de Justiça e Disciplina, Estado-Maior do Exército e Ministério da Defesa Nacional, e na qual o delegado desta Associação tem desempenhado papel decisivo.

c. **Repartição de Justiça e Disciplina/Direcção de Serviço de Saúde/Repartição Geral** — através do acompanhamento dos casos mais difíceis e de outros, quer a solicitação dos interessados quer por iniciativa da nossa Associação.

d. **Apresentação de recursos para o Supremo Tribunal Administrativo (STA)** — através da elaboração e encaminhamento dos processos que visam a anulação dos indeferimentos de revisão, pela via de argumentação legal, tendo usufruído os associados do apoio do advogado da nossa Associação nesta matéria.

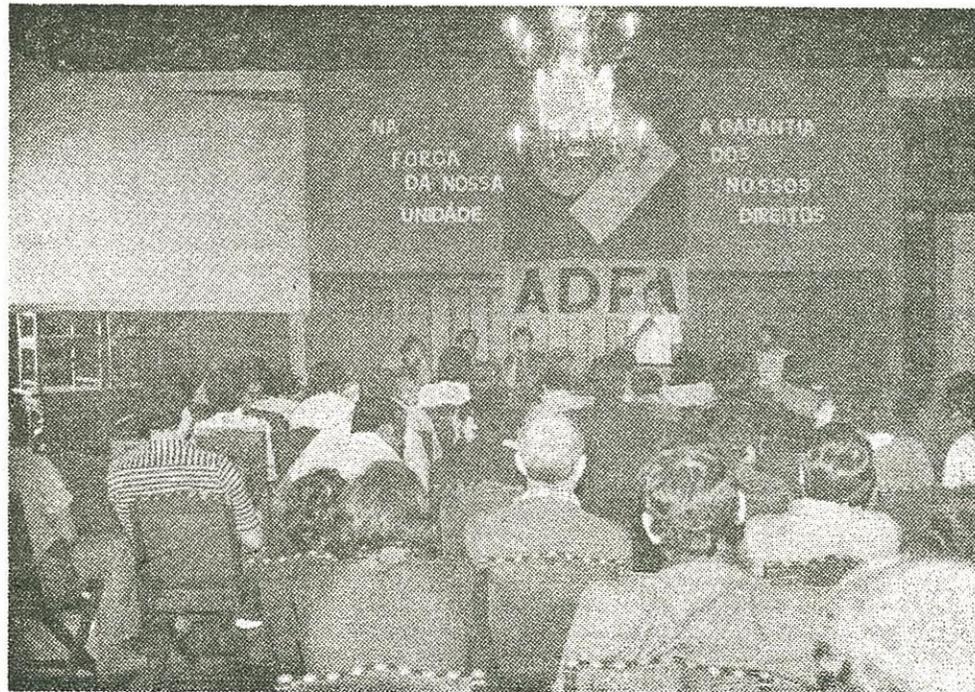
e. **Apresentação de requerimentos de revisão** — a ADFA tem assistido os seus associados na elaboração dos pedidos de revisão, principalmente daqueles que necessitam de apresentar novos elementos processuais que visem demonstrar a relação do acidente com o serviço e o circunstancialismo em que o mesmo ocorreu.

ACTIVIDADE A DESENVOLVER

Ainda que o balanço da revisão se possa considerar positivo (mais de metade dos casos presentes a revisão têm sido deferidos vindo os interessados a beneficiar da classificação de Deficientes das Forças Armadas), continuam no entanto a existir um certo número de problemas, objecto das nossas preocupações, os quais servirão de orientação à nossa futura actividade:

a. **Alteração de legislação**

Foram propostas pela ADFA alterações à legislação existente sobre deficientes, no



Na força da nossa unidade a garantia dos nossos direitos.

Para além do que se tem conseguido, muito ainda está por alcançar e só na prática como documenta esta gravura, o conseguiremos.

sentido de minorar a situação dos acidentados em serviço, proporcionando-lhes direitos iguais ou equivalentes aos usufruídos pelos Deficientes das Forças Armadas.

Nesta perspectiva se inserem as nossas propostas de legislação sobre «Grandes Deficientes» e sobre as «alterações a introduzir no Decreto-Lei 43/76» a que temos vindo repetidamente a fazer referência e das quais temos informado os associados da sua evolução, quando dos contactos havidos com os responsáveis.

b. **A questão do grau de desvalorização mínimo**

A problemática do grau de desvalorização mínimo de 30% que o Decreto-Lei 43/76 veio introduzir na análise final dos processos, tem motivado situações anormais que aguardam ou alteração da legislação ou nova interpretação da mesma pela Repartição de Justiça e Disciplina.

De facto, o Decreto-Lei 210/73 não exigia aquele grau de desvalorização mínimo, pelo que aqueles associados que pedem agora revi-

ção dos respectivos processos e não têm 30% de desvalorização, quando são deferidos em campanha, não ficam abrangidos pela classificação de DFA, não havendo alteração material da sua situação.

A nossa Associação continuará a lutar para que lhes seja aplicada, por extensão, a legislação que não exigia a desvalorização mínima.

c. **A correcção dos despachos já efectuados**

Pensa a ADFA insistir na reanálise de alguns pedidos de revisão já despachados com a indicação de indeferimento, baseando-se no facto dos critérios de revisão se terem vindo a modificar e a aperfeiçoar desde que se iniciou o período de revisão, face a novas interpretações da lei e do circunstancialismo que rodeia ou rodeou o ocorrência dos acidentes.

Esta fase situar-se-á num esforço da análise crítica final, para a qual a nossa Associação desenvolverá os maiores esforços por a

julgar extraordinariamente útil e necessária por poder vir a proporcionar ainda a correcção de algumas situações já revistas.

d. **A apresentação de requerimentos de revisão daqueles que ainda o não fizeram**

Apesar de já terem utilizado o mecanismo de revisão processual algumas centenas de associados, pensionistas com acidentes classificados em serviço, existem no entanto muitos mais, que, ou por desconhecimento da lei ou por pensarem que não vale a pena pedirem a revisão do processo, ainda o não fizeram.

Quer para uns, quer para outros, a ADFA desenvolverá o máximo de esforço, num trabalho de informação e esclarecimento através dos meios existentes e através das diversas delegações no sentido de aqueles que ainda não pediram a revisão do respectivo processo o façam com a máxima brevidade, encaminhando os seus requerimentos para os Quartéis Gerais em que estão apresentados. A única despesa a efectuar é a do requerimento!

e. **A aceleração da revisão**

Vai ainda a ADFA desenvolver um esforço da ligação com as diversas entidades intervenientes no processo de revisão, com vista a diminuir se possível o tempo de processamento da respectiva revisão, pois se nos tem afigurado ser lento e como tal prejudicial para os interesses morais e materiais dos nossos associados.

CONCLUSÕES

O esforço desenvolvido pela nossa Associação no acompanhamento da revisão dos processos tem sido notório e vai ainda continuar.

Ele não é mais que uma pequena parcela da nossa actividade para a qual continuamos a contar com a colaboração, compreensão e participação de todos os associados na certeza de que, apesar de tudo quanto já foi feito e conseguido, muito mais ainda há a fazer e a vencer.

Janeiro 1980.

O GABINETE TÉCNICO

TURISTA TAMBÉM VIU

Há poucos dias chegou à Redacção do «ELO» uma carta que um «Brasileiro em férias em Portugal» dirigiu à Direcção Central da ADFA.

É esta carta que publicamos quase na íntegra, por nos merecer muito respeito e consideração não só o assunto que ela refere mas também a atitude deste cidadão estrangeiro que não foi capaz de calar esta agressão aos deficientes e o desabafo em carta para a nossa Associação.

Não o conhecemos, sr. Manuel Betencourt, mas

guardaremos a sua carta porque, como lá diz, num futuro pode ser útil.

Ontem na Avenida da Igreja, um rapaz invisual de cerca de trinta e poucos anos de idade tropeçou, quando caminhava com orientação da sua bengala e ponto de referência na parede, num amontoar de artigos expostos sobre o passeio por um comerciante desejoso de fáceis lucros. Não sofreu consequências graves, devido a um transeunte que passava e o amparou, pois tais objectos faziam parte do recheio de um estabelecimento especializado em vidros, com alguidares cheios de copos e

outros artigos em vidro. Em suma, tal queda a concretizar-se cortaria o corpo do infeliz moço.

Tal facto poderia ser passível de compreensão num acto de carga ou descarga do referido comerciante. Em informações posteriores ao acontecido, algumas vendedoras ambulantes informaram-me ser diário tal espectáculo, pois o comerciante tem o hábito de durante o dia ocupar o passeio fronteiro aos seus estabelecimentos.

O fim desta carta destina-se a alertar V. Exas. para esta REALIDADE. Bem sei que o caso nada diz respeito a essa Associação, salvo se o seu interveniente fosse deficiente das Forças Ar-

madadas. Pelo seu aspecto e idade deveria ser, V. Exas. o saberão, se houve queixa do facto. Mas se não o era, creio que junto da Presidência da Câmara Municipal de Lisboa V. Exas. poderiam solicitar o fim de tais Arraiais, que além de desprestigiantes aos olhos seja de quem for, poderão por em risco qualquer membro dessa Associação ou qualquer outro deficiente. Infelizmente são bastantes os que para caminharem necessitem do apoio das paredes.

Casos como a Avenida da Igreja, 17, em Lisboa, há muitos, não só em Lisboa como por todo o Portugal.

MANUEL BETENCOURT

5 DE ABRIL

ELEIÇÕES PARA A DIRECÇÃO DE DELEGAÇÃO FARO

«LISTAS E PROGRAMAS»

LISTA B

PRESIDENTE — Sócio N.º 384 — JOSÉ NICOLAU RUFINO, de 47 anos, residente na Rua 1.º de Maio 11, TAVIRA.

SECRETÁRIO — Sócio N.º 1984 — JOSÉ XAVIER COELHO PRATA, de 38 anos, residente na Rua Joana de Alfe n.º 10 r/c, FARO.

TESOUREIRO — Sócio N.º 1864 — JOSÉ MANUEL DIAS BATISTA, de 32 anos, residente, na Rua Nova de S. Luís, 43-3.º-Dt.º, FARO.

Nascida a 14 de Maio de 1974, três semanas apenas depois do glorioso 25 de Abril, a ADFA, tem sabido resistir aos ataques que do exterior lhe são movidos graças à unidade dos seus já quase dez mil sócios. Já somos muitos; temos muita força — desde que nos mantenhamos unidos.

Por isso estamos com a sigla

«NA UNIDADE A FORÇA DOS DEFICIENTES»

Apresentamo-nos perante os sócios da Zona Algarvia, com a firme disposição de lutar por os mais altos ideais da ADFA e pela sua Unidade, do Minho aos Açores.

Tivemos como maior preocupação ao organizarmos esta lista encontrar de entre os sócios da Zona Algarvia, alguns que melhor podem servir os interesses da Delegação de Faro e da Associação em geral.

Os sócios da Zona Algarvia sabem bem quem se dedicou aos problemas da Delegação de Faro, nos seus primeiros tempos de vida, todos vamos ser poucos para fazer o muito trabalho que terão para tornar a Delegação de Faro, numa casa onde se sintam bem, que os sirva e lhes resolva os muitos problemas que se arrastam desde 1974.

Procuramos juntar sócios com provas dadas, quer na ADFA, quer na sociedade Portuguesa. Poderão pois encontrar-se entre os componentes da lista, um que faz parte da Comissão Instaladora, que tem levado a Delegação de Faro nas condições para receber qualquer sócio, e a resolver os seus problemas, para bem servir o deficiente residente no Algarve e não só.

Um é dos fundadores da Delegação de Faro, membro da Direcção e primeiro trabalhador que a Delegação de Faro teve.

1.º NÍVEL INTERNO

Pensamos ser possível desenvolver algumas iniciativas que permitam um melhor aproveitamento dos nossos meios de modo a servir melhor os sócios.

Assim pretendemos: — Fazer na Delegação de Faro um minimercado onde os sócios possam ser abastecidos.

O Bar da Delegação é já uma realidade, com condições de receber sócios e familiares.

É nossa vontade fomentar o desporto.

Fomentar a biblioteca, sessões culturais e espectáculos em colaboração com colectividades da Zona Algarvia.

Fazer uma reunião mensal com os sócios para esclarecimentos por parte da Direcção da Delegação de Faro, para que os sócios amigavelmente

apresentem os seus problemas e sugestões, para bem da ADFA e da Delegação de Faro em primeiro lugar.

2.º NÍVEL EXTERNO
Procuraremos continuar a dar a conhecer a ADFA e os seus problemas.

Para isso:

Organizaremos comemorações. Condignas a nível da Zona Algarvia e da Zona Sul, dos aniversários da ADFA (14 de Maio de 1974) e do 25 de Abril:

— Organizaremos a festa do Natal.

— Fomentaremos a procura de emprego.

— Contactaremos outras instituições da área que se dedicam aos problemas dos deficientes em geral.

— Incentivamos as melhores relações com as Unidades Militares da Região Algarvia, bem como com as autoridades civis da Zona Algarvia.

O que aqui apresentamos de projectos será

para uns pouco ambicioso e para outros demasiado.

Aquilo que prometemos é com a firme disposição de vir a cumprir, e prometer mais e não cumprir, é melhor só prometer o que julgamos poder fazer.

Contamos com o nosso trabalho e com a colaboração de todos os só-

cios residentes no Algarve e a boa compreensão da Direcção da Zona Sul e da Direcção da ADFA.

«NA UNIDADE A FORÇA DOS DEFICIENTES»

Faro, 12 de Março de 1980.

José Nicolau Rufino
José Manuel P. Batista
José Xavier Coelho Prata

LISTA C

PRESIDENTE — Sócio N.º 3298, JOAQUIM PEDRO AMÉRICO.

SECRETÁRIO — Sócio N.º 7445, HÉLDER DA SILVA REIS.

TESOUREIRO — Sócio N.º 5308, JOSÉ JOÃO DOS SANTOS SARA.

Ao realizar o primeiro acto formal, para os órgãos. Mais da Delegação de Faro — que vai comemorar o seu primeiro aniversário, no próprio dia do acto eleitoral — parte da Comissão Instaladora da Delegação de Faro, apresentamos ao eleitorado, uma lista, formando uma equipa homogénea com objecti-

vos bem definidos e muito precisos.

Perfeitamente conscientes das limitações com que irão deparar, mas conscientes da imperiosa necessidade de uma cada vez maior coesão entre todos os associados da Associação dos Deficientes das Forças Armadas, é visando tornar executível tal objectivo, que se

apresentam como candidatos ao presente acto eleitoral.

Não descurando, de modo algum as actividades externas, procurando estabelecer e manter os mais profícuos contactos com entidades civis e militares, divulgando o mais amplamente a problemática de «Deficiente», procurando cada vez melhor a mais perfeita integração na sociedade, colaborando com os demais Organismos representativos de Deficientes.

Mas será a actividade no âmbito da própria Delegação que deverá merecer a melhor atenção.

Realizar-se-ão os processos com a maior eficiência para as Instâncias Superiores, procurando para cada caso a melhor solução.

Manter-se-ão boas relações sociais e humanas com as demais Delegações, Zonas e Órgãos Centrais.

Promover no âmbito da Delegação, a cultura, se possível, a formação profissional, relevar a acção lúdico-desportiva, de reconhecido valor psicológico, reforçando o movimento associativo ao organizar e participar em acções a desenvolver, quer a nível Regional ou Nacional.

É na prossecução destes objectivos, sumariamente apresentados que os elementos que integram a presente equipa se propõem assumir os destinos da Delegação do Algarve, procurando dar-lhes integral cumprimento.

Faro, 12 de Março de 1980.

1.º CONGRESSO NACIONAL DE DEFICIENTES

(Continuação da 1.ª pág.)

Entretanto, a 23 de Junho de 1979 realizam-se as eleições na ADFA às quais concorre uma lista com um programa em que constava, no que diz respeito a contactos com outras organizações de Deficientes, o seguinte:

Ponto III, segundo parágrafo — «A capacidade organizativa e reivindicativa dos Deficientes das Forças Armadas terá que chegar ao seio dos Deficientes Civis de molde a criar-se uma grande força que seja capaz de forçar os poderes

constituídos a implantar e desenvolver uma política de reabilitação e integração social adequada e consentânea com os interesses e aspirações dos próprios Deficientes.»

Pela importância que pensamos terá este Congresso no campo da Segurança Social lembremos que dezenas de Associados ainda não estão abrangidos por qualquer legislação neste campo e, quanto à Reabilitação Profissional e Emprego, quantos de nós necessitamos ainda de um

primeiro emprego compatível com a nossa deficiência — e a sua história, a ele voltaremos no próximo número do nosso ELO.

Terminamos apelando à participação de todos os Associados nas discussões dos temas e na sua contribuição para que as teses finais sejam realmente a tradução da nossa vontade.

PARTICIPA
PELO DIREITO A VIDA
A REABILITAÇÃO E AO
TRABALHO



LÊ
ASSINA
DIVULGA

A INFLUÊNCIA DO TEMPO NO ORGANISMO HUMANO

Sabe-se, desde Hipócrates, o primeiro «médico» da Antiguidade, que as mudanças de tempo podem exercer uma influência nefasta sobre o organismo. Tinha-se, no entanto, apenas um conhecimento empírico dos males causados pelos factores meteorológicos. Nas últimas décadas a ciência debruçou-se seriamente sobre este problema. Nasceu, assim, um novo ramo, a meteoropatologia, que estuda as causas, as condições e os mecanismos de influência do tempo sobre o homem.

Pode dizer-se que o homem vive em condições climáticas extremas. A pressão atmosférica ora sobe, ora desce, e a temperatura também. Registam-se tempesta-

des. Massas de ar quente ou de ar frio, raios X, ultravioletas e outras radiações produzem os seus efeitos. Quanto à actividade solar que, por vezes, perturba as ligações por rádio, organismo humano suporta-a. Isto, porque está habituado às condições climáticas nas quais se formou e que nem sempre são as ideias. Justapondo todos estes factores podemos concluir que o tempo, quando muda bruscamente, actua sobre o homem e que essa influência é tanto mais forte quanto mais fraca for a sua saúde.

Imaginemos que numa determinada região os frios se prolongam por largo período. De repente, a temperatura volta a subir, a pressão atmosférica baixa, a humidade

umenta, o ar torna-se pesado. Mesmo as pessoas saudáveis sofrem, então, de sonolência, de abatimento. Verifica-se que, nesses dias, os êxitos escolares das crianças di-

minuem, que estas se tornam desatentas.

Os indivíduos sensíveis às condições meteorológicas são barómetros vivos. Os reumáticos predizem muitas vezes com um ou dois dias de antecipação as mudanças de tempo com mais exactidão do que os serviços meteorológicos. Os bronquíticos são-lhe também muito sensíveis. Os hipertensos reagem vivamente à aproximação de uma vaga de frio, às bruscas descidas de temperatura e da pressão atmosférica. Tais queixas são confirmadas pelas análises de laboratório.

O maior número de crises de hipertensão verificam-se no princípio da Primavera e no fim do Outono, quando o tempo é mais variável. Uma

brusca mudança de tempo exerce também uma forte influência nos doentes com insuficiências coronárias: acessos de insuficiência coronária prolongados e agudos, sufocação, perigo de enfarte do miocárdio. Os bronquíticos suportam com dificuldade a aproximação de vagas de frio. A despeito dos cuidados, as crises da asma podem continuar até que o tempo se estabilize. Numerosas pessoas são sensíveis às tempestades, que podem desencadear dermatoses.

Como evitar todos estes efeitos?

Não podemos ainda controlar o tempo. Quando se é particularmente sensível às mudanças de temperatura, deve-se ou-

vir a previsão meteorológica e tomar precauções: diminuir os esforços físicos, permanecer deitado durante um dia em caso de insuficiência coronária. As pessoas atingidas por tuberculose, insuficiência coronária, asma crónica e hipertensão devem permanecer em casa. No caso concreto de insuficiência coronária convém tomar antecipadamente medicamentos vaso-dilatadores e em caso de hipertensão, preparados que façam baixar a tensão arterial e tranquilizantes. Aqueles que sofrem de perturbações nervosas farão bem em tomar sedativos e soníferos. Em todos os casos deve-se seguir um princípio: dormir oito a nove horas, diminuir o consumo de tabaco, de álcool, de café e cacau.

COOPERATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

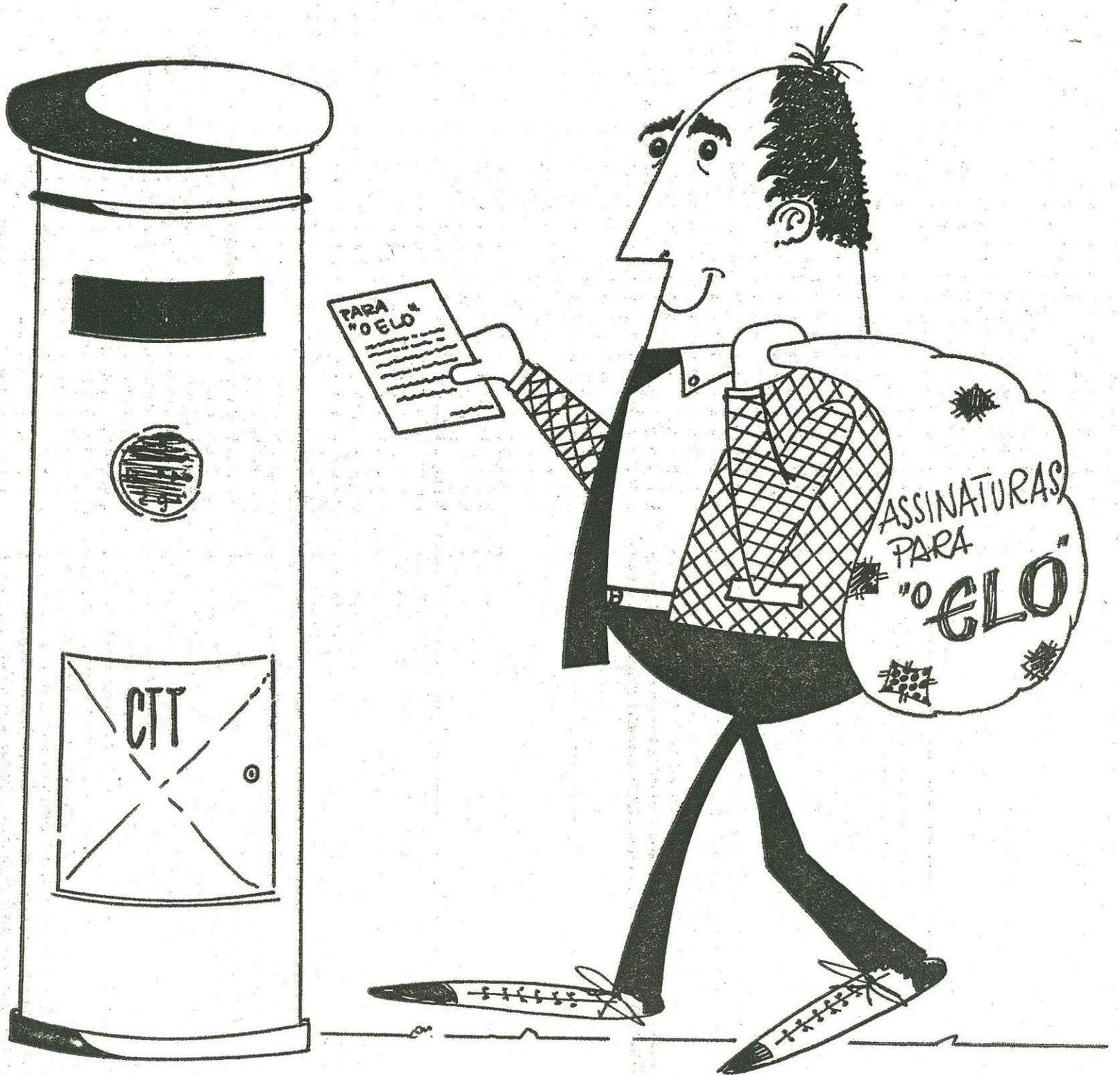
ÉVORA

CONVOCATÓRIA

Convocam-se todos os sócios da Cooperativa para uma Assembleia Geral, no dia 14 de Março de 1980, pelas 17H00, na Rua de Machede (Edifício da Antiga Cadeia dos Estudantes), em Évora.

A COMISSÃO INSTALADORA

CAMPANHA DE ASSINATURAS



NANI/78

COLABORA

DEFICIENTES AUDITIVOS

A surdez não é tão espectacular ou tão chocante como a cegueira. por exemplo. No entanto, as consequências são bem mais profundas e afecta mais a personalidade do que ausência de visão. Vejamos só o testemunho de Helen Keller (que, como se sabe, era cega e surda), escrito na sua célebre biografia: «Se tivesse de escolher entre ser cega e ser surda eu preferiria ser cega».

Uma das consequências da surdez e talvez a mais séria é a que se verifica ao nível da comunicação oral. Uma pessoa que não ouve não poderá falar, porque a fala adquire-se através da audição. E, não falando, fica imediatamente segregada ou afastada da comunidade normal, onde a linguagem falada é o processo natural de comunicação.

Mas, não se apercebendo dos sons, muitos dos quais actuam como sinais ou avisos, a criança surda (falemos agora de crianças) sente-se imensamente insegura no «mundo» em que vive. Há mil perigos que podem ser evitados através da audição.

Privada, por outro lado, do «fundo sonoro da existência», a sua vida afectiva não se alimenta dos sons agradáveis, como a voz da mãe, do pai e dos irmãos, dos sons musicais, do cantar das aves, do tic-tac do relógio. etc. Este aspecto raramente é focado quando se fala da surdez. Mas a privação destes sons, que à primeira vista não terá grande importância, marca profundamente a criança surda.

A ciência e a técnica deram, nas últimas décadas, passos importantes para tornar possível o aproveitamento dos resíduos auditivos da criança surda. E, de tal maneira, que, actuando em tempo oportuno, a criança surda pode vir a ter uma vida «quase normal», se não mesmo normal.

O diagnóstico deve ser feito o mais cedo possível e a educação deve começar por volta dos 3-4 anos, ou seja, na idade o mais aproximada possível daquela em que a criança ouvinte começa a falar.

Os pais devem ser alertados para alguns sintomas da surdez: se a criança não reage ao barulho circundante, se não reage ao som violento dum porta que se fecha ou de um objecto que cai, se não reage à voz que o chama pelo seu próprio nome, se não há qualquer reacção palpebral (fechar os olhos) quando surge um ruído intenso e brusco, se não fala na idade em que a maioria das crianças o fazem ou se a fala aparece, mas com muitos defeitos de pronúncia, os pais devem recorrer imediatamente ao médico especialista, pois algo de

anormal se passa. O mais natural é tratar-se de um caso de surdez, cuja gravidade será revelada através de um exame audiométrico.

Se, em certos casos, a surdez pode ser curada através de intervenção cirúrgica, na maioria das vezes trata-se de surdez irreversível e será necessário recorrer a métodos especiais de educação ou, pelo menos, a cuidados especiais, como, por exemplo, a adaptação de uma prótese e a colocação numa escola regular, mas com apoio «extra» especializado.

A educação dos deficientes auditivos, estando hoje ao alcance de todos, desde que haja escolas, é condicionada por diversos factores a saber:

- grau de surdez (ou restos de audição);
- idade em que a criança ficou surda (se chegou a falar ou não);
- o nível de inteligência (pode haver deficiências associadas);
- idade em que começou a educação;
- nível socioeconómico;
- regime de escola (externato, semi-internato ou internato), etc.

A gama de aparelhagem electro-acústica para amplificação e selecção de sons, posta hoje à disposição dos técnicos, quase nos leva a afirmar que «não há crianças surdas». Efectivamente, muitas crianças com problemas de comunicação oral, por terem a audição afectada, possuem resíduos auditivos aproveitáveis, quer pela via aérea quer pela via corporal, utilizando a referida aparelhagem. E se esses restos de audição forem aproveitados a tempo, há fortes esperanças de a criança vir a falar. A fala está hoje ao alcance da maioria dos deficientes auditivos.

Sendo assim, não há razões para se «defender» o gesto codificado ou a linguagem gestual, aliás já banida do ensino dos surdos desde o Congresso de Milão, realizado em 1880. Sabemos, é certo, que nem todas as crianças terão as mesmas possibilidades, de acordo, aliás, com os factores já acima referidos. As crianças que, de todo, estiverem impossibilitadas de falar, terão de recorrer ao gesto. Mas só estas. As outras, que felizmente são a maioria, deverão fazer todos os esforços para usar a linguagem falada. Por vezes a criança surda não fala, porque se refugia no «menor esforço» e não por qualquer impossibilidade natural que as técnicas modernas tentam vencer. Salta à vista que a linguagem gestual, só por si é factor de segregação e de marginalização, pois tendo o surdo de viver com ouvintes-falantes, jamais conseguirá integrar-se enquanto usar

um código de comunicação diferente. Pelo contrário, um surdo «desmutizado» capaz de usar a linguagem «dos outros», facilmente se integrará na família, na escola e na comunidade, tendo acesso aos vários graus da escolaridade e às mais diversas profissões. Para os casos mais difíceis terá de haver processos especiais de actuação, com métodos e programas adequados.

Uma palavra sobre as capacidades de trabalho. O deficiente auditivo é, em regra, um bom artífice e, por vezes, um bom artista. Tudo, depende de se descobrir a vocação e de se cuidar da preparação. Estas são também tarefas da escola.

No 6.º Congresso da Federação Mundial de Surdos, realizado em Paris em 1971 e onde estive presente, foi dito que o deficiente auditivo tinha à sua disposição 1260 profissões ou tarefas. Nem mais nem menos... Nós acrescentamos que eles podem exercer todas as profissões que

A CRIANÇA QUE NÃO OUVI

não ouves o som dos sons
e não nos dizes isso.
tudo o mais que tens para dizer
é um mundo
fechado na solidão das palavras
que não falas.

também querias gritar
como gosto de ti
tanto como das flores que cheiro
tanto como dos verdes que vejo
tanto como dos beijos que tocam
[meu corpo
tanto como da música que não ouço
tanto como do amor que
tanto como
tanto

respiras o onde a solidão chega
e sentes
no olhar de todos
o teu desejo de falar.
apertar nas tuas mãos pequenas
a ausência
o som vazio de sentido.
vês no mundo que vês
um mundo que não entendes
porque não podes dizer
que não entendes
fazer mil e uma perguntas
mil «porquê?»
como as crianças que por ti chamam
e não ouves.

não ouves os sons das portas que se abrem
mas sentes bem fundo
as portas que se fecham
e te deixam
só
na tua solidão
fechada
de outros
distante da fala
da alegria do dizer
do dizer que se agita dentro de ti
em ecos repetidos repartidos
à espera
de alguém
que se lembre de ternura que sentia
quando se ouvia
nos seus risos de criança.

alguém
que te ajude a falar
a perceber os sons
a brincar com os fonemas
a fazer puzzle de palavras
a juntar as letras nas palavras
a juntar as palavras às palavras
à procura da descoberta
da linguagem.
e
as portas irão abrir-se
em textos que se lêem
e se dizem.

a fala
brota de teu corpo todo
desejoso da alegria
do dizer

MARIA GERALDES

(Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas).



não façam apelo directo ao ouvido, como os cegos poderão exercer todas as profissões que não façam apelo à vista.

Resumindo, diremos que os deficientes auditivos poderão, se não se fizer tábua rasa dos meios que a ciência e a técnica põem à nossa disposição, serem homens válidos e ocuparem na sociedade o lugar a que têm direito. Contudo, a última palavra, terá de ser dada por essa mesma sociedade, até hoje avessa a tudo quanto não esteja de acordo com os «parâmetros» que ela própria concebeu como normais.

Exigem-se novas concepções e novas atitudes à «sociedade dos homens» ditos normais, mas onde abundam as «anormalidades».

DR. CARLOS PINTO
DE ASCENSAO
Director do Instituto
Jacob Rodrigues Pereira

JORNAL «ELO»

CAMPANHA
DE DIVULGAÇÃO
E ASSINATURAS

— COLABORA

SECRETÁRIO ADMITE-SE

A Associação pretende admitir um trabalhador para a chefia do Gabinete dos Órgãos Sociais com o seguinte perfil:

- ★ Curso Complementar dos Liceus
- ★ Bons conhecimentos de Secretariado
- ★ Prática de dactilografia
- ★ Conhecimento de línguas (pref.ª)
- ★ Sentido de organização

Os associados interessados e que satisfaçam as condições indicadas devem contactar a Associação-Sede, apresentando «curriculum» detalhado até ao dia 3 de Abril.

REGULAMENTO ELEITORAL

CAPÍTULO I GENERALIDADES

Artigo 1.º — O presente Regulamento Eleitoral destina-se a dar cumprimento ao preceituado no ponto 2 do Art. 28.º dos Estatutos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de Janeiro de 1977.

Artigo 2.º — A Mesa da Assembleia Geral Nacional fixará com 30 (trinta) dias de antecedência mínima a data das eleições que decorrerão da seguinte forma:

a) Todos os órgãos sociais da ADFA (Centrais Regionais e Locais) serão eleitos através da mesma Assembleia Eleitoral.

b) Para os órgãos sociais centrais a Assembleia Geral Nacional Eleitoral, funcionará simultaneamente em Assembleias Gerais de Zona e Plenários Eleitorais de Delegação.

c) Para os órgãos sociais regionais a Assembleia Geral Eleitoral de Zona, funcionará em Plenários de Delegação simultâneos.

d) Os órgãos sociais locais serão eleitos nos respectivos Plenários Eleitorais de Delegação.

2. A Mesa da Assembleia Geral Nacional fixará ainda a hora de abertura e encerramento do acto eleitoral.

3. A publicidade da data e horários das eleições será feita através de editais afixados em lugar próprio na Sede da ADFA, Sedes de Zona e Delegações, jornal «ELO», devendo ser enviadas notícias aos órgãos de comunicação social.

Artigo 3.º — Todos os órgãos sociais serão eleitos por escrutínio secreto.

CAPÍTULO II

ÓRGÃOS ELEITORAIS

Artigo 4.º — 1. Cabe à Mesa da Assembleia Geral Nacional (MAGN) as funções de Nacional Eleitoral.

2. Cabe à Mesa da Assembleia Geral de Zona (MAGZ) as funções de Mesa da Assembleia Geral de Zona Eleitoral.

3. Cabe à Direcção de Delegação as funções de Mesa de Plenário Eleitoral de Delegação.

Artigo 5.º — São competências das Mesas das Assembleias Eleitorais:

a) Receber as listas de candidatos e verificar a sua regularidade.

b) Coordenar os trabalhos da Comissão Eleitoral.

c) Presidir ao acto eleitoral.

d) Proceder à afixação das listas de candidatos em lugar próprio, devendo ainda proceder à sua divulgação através do jornal «ELO».

e) Ajuizar das impugnações ao acto eleitoral.

Artigo 6.º — Para o acto eleitoral serão formadas Comissões Eleitorais constituídas por:

a) Para os Órgãos Sociais Centrais, a Mesa da Assembleia Geral Eleitoral e um representante de cada uma das listas de candidatos consideradas.

b) Para os Órgãos Sociais Regionais, a Mesa da Assembleia de Zona Eleitoral e um das listas de candidatos consideradas.

c) Para os Órgãos Sociais Locais, a Mesa Eleitoral de Delegação e um representante de cada uma das listas de candidatos consideradas.

Artigo 7.º — As Comissões Eleitorais referidas no artigo anterior iniciarão as suas funções 5 (cinco) dias após a data limite da apresentação das listas de candidatos.

Artigo 8.º — São competências das Comissões Eleitorais:

a) Dirigir todo o processo administrativo das eleições.

b) Assegurar iguais oportunidades e direitos a todas as listas concorrentes.

c) Dar toda a publicidade ao Acto Eleitoral.

d) Fiscalizar o Acto Eleitoral por forma a que ele se processe de acordo com os Estatutos da ADFA e o presente Regulamento Eleitoral.

e) Proceder ao apuramento dos resultados.

CAPÍTULO III

APRESENTAÇÃO DAS LISTAS

Artigo 9.º — A apresentação de candidaturas consiste na entrega de listas conjuntas, que conterão obrigatoriamente todos os candidatos aos três Órgãos que se trate de Órgãos Sociais, Centrais ou Regionais, e far-se-á:

1. Para os órgãos sociais centrais à Mesa da Assembleia Geral Nacional.

2. Para os órgãos sociais regionais à Mesa da Assembleia Geral de Zona.

3. Para os órgãos sociais de delegação à Direcção de Delegação.

Artigo 10.º — A apresentação de listas estabelecidas no artigo anterior terá de ser feita até 20 (vinte) dias antes do acto eleitoral, acompanhada pelos respectivos programas de acção, devendo os programas das listas para os órgãos sociais centrais ser obrigatoriamente divulgados no jornal «ELO».

Artigo 11.º — Findo o prazo de entrega das listas, deverão as Mesas das Assembleias Eleitorais proceder à afixação das mesmas em lugar próprio na sede da ADFA, Sedes de Zonas e Delegações.

Artigo 12.º — 1. As listas de candidatos poderão ser apresentadas pelos órgãos Sociais cessantes ou por quaisquer grupos de sócios, acompanhados por um termo individual ou colectivo de aceitação de candidatura.

2. O termo de aceitação de candidatos constará de uma declaração assinada pelo candidato ou candidatos e respectivo número de sócio.

3. A apresentação de lis-

tas de candidatos deverá ser acompanhada pela identificação dos candidatos, da qual constará o número de sócio, nome completo, idade e residência.

Artigo 13.º — As listas de candidatos apresentadas pelos Órgãos Sociais cessantes serão denominadas por Lista A e as listas apresentadas por outros grupos de sócios, serão denominadas pela ordem seguinte do alfabeto e segundo a ordem de entrada.

Artigo 14.º — 1. As listas de candidatos apresentadas por grupos de sócios, serão subscritas por:

a) 30 (trinta) sócios, pa-

mento com assinatura reconhecida pelo Notário e respectivo número de sócio.

Artigo 19.º — 1. Os boletins de voto deverão ser de formato igual e de cor azul, branco e rosa, respectivamente para os órgãos sociais centrais, regionais e locais.

2. Serão considerados nulos os votos que contenham nomes cortados, substituídos ou qualquer outra anotação.

Artigo 20.º — 1. Após o encerramento do acto eleitoral o Presidente da Mesa Eleitoral procederá à abertura das urnas, contagem de votos e apuramento de resultados.

2. Após o apuramento de resultados o Presidente da Mesa Eleitoral, comunicará os mesmos à Mesa da Assembleia Geral Eleitoral.

3. Todos os boletins de voto e demais documentos relativos ao Acto Eleitoral serão canalizados em envelope fechado e lacrado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral elaborado pela respectiva Comissão Eleitoral.

Artigo 21.º — 1. O acto eleitoral pode ser impugnado se a reclamação se basear em irregularidades fundamentadas e apresentadas até 5 (cinco) dias após o encerramento do acto eleitoral.

2. A impugnação deverá ser apresentada ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral, de Zona ou Local, que apreciará de validade dos fundamentos da mesma.

3. Havendo fundamento o Presidente da Mesa da Assembleia Geral Nacional Eleitoral, de Zona ou Local, convocará expressamente para apreciação da impugnação, nos 15 (quinze) dias seguintes, a Assembleia Geral que decidirá em última instância.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 22.º — Todas as dúvidas suscitadas no presente Regulamento Eleitoral, serão de competência da Mesa da Assembleia Geral Nacional Eleitoral.

DELEGAÇÃO DE FARO

A Comissão Instaladora da Delegação de Faro cumpriu a missão que se tinha proposto. É agora a hora de começar nova etapa.

Assim, convocadas que estão as eleições para o próximo dia 5 de Abril, ficam os sócios do Algarve com o dever cívico de votar para escolher a primeira Direcção desta Delegação.

Lá estarão todos, por certo.

Entretanto o ELO publica neste número o Regulamento Eleitoral em vigor que pode interessar a alguns sócios do Algarve e da Zona Centro, também em Eleições para a Direcção de Zona.

ra os Órgãos Sociais Centrais.

b) 20 (vinte) sócios, para os Órgãos Sociais Regionais.

c) 10 (dez) sócios, para os Órgãos Sociais Locais.

2. Os subscritores serão identificados por nome completo, assinatura e número de sócio.

CAPÍTULO IV

ACTO ELEITORAL

Artigo 15.º — As Comissões Eleitorais organizarão secções de voto, por forma a que a votação decorra segundo o presente Regulamento Eleitoral e nos termos Estatutários.

Artigo 16.º — Em cada mesa de voto existirão tantas urnas quantos os conjuntos de Órgãos Sociais a eleger.

Artigo 17.º — Um dos elementos da Comissão Eleitoral inscreverá, em folha própria, o nome e número de sócio votante, antes da introdução do voto na urna e depois da sua identificação como associado no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 18.º — Todos os associados que por qualquer motivo de força maior não possam estar presentes ao Acto Eleitoral, poderão nomear representantes através de docu-

O CONGRESSO E A IMPRENSA

Através da Televisão, Rádio, jornais e revistas tem-se verificado a divulgação do I Congresso Nacional de Deficientes. Chegam todos os dias ao «ELO» recortes dessas notícias. Exactamente por serem muitas e diversificadas as referências ao Congresso, não é possível aqui enumerá-las. Limitamo-nos, pois, a dar conhecimento aos nossos leitores do que, em termos de comunicação social, está a acontecer. E é com grande satisfação que o fazemos.

QUEIRAM CONSIDERAR-ME ASSINANTE DO «ELO» ÓRGÃO CENTRAL DA A. D. F. A.

NOME

MORADA

LOCALIDADE

CÓDIGO POSTAL

Para o que junto envio a quantia:

PORTUGAL

ASSINATURA ANUAL 100\$00

ASSINATURA SEMESTRAL 50\$00

ESTRANGEIRO

ASSINATURA ANUAL 200\$00

ASSINATURA SEMESTRAL 100\$00

Assinale no respectivo quadrado com um X o que lhe interessa

A verba correspondente pode ser enviada em Cheque ou Vale de Correo

Recorte e envie à

Redacção do «ELO»
Palácio da Independência
Largo de S. Domingos
1194 Lisboa Codex

Reunião mensal de sócios

Zona de Lisboa Convocatória

Convocam-se todos os sócios da Zona de Lisboa para a reunião mensal a realizar no próximo dia 29 de Março de 1980, pelas 15H00, na Sede da ADFA e na qual, entre outros assuntos, será debatido o I Congresso Nacional de Deficientes.

LÊ
ASSINA
DIVULGA

DAS FORÇAS ARMADAS

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES

pelo direito ao trabalho

ADFA

DAS FORÇAS ARMADAS

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES

FACILITE O ACESSO DO DEFICIENTE



AO VESTIBULO DA FRENTE. Caminhos de Ferro Portugueses

A lei saiu... E para quando o seu cumprimento por parte da CP? Esta a interrogação que os nossos camaradas deficientes em cadeira de rodas nos põem a cada momento, dado que cada vez que necessitam viajar deparam com o eterno problema:

— Como entrar no comboio? Que composição podem ocupar? Será que querem continuar a enviá-los nos vagon de carga? Pensamos que não. É absolutamente urgente que a lei seja cumprida por parte da CP.

OPERAÇÃO ESPECTACULAR NO HOSPITAL DE SANTA MARIA

A cirurgia em Portugal tem conhecido nestes últimos tempos uma evolução que nos apraz registar a nós deficientes, já que recentemente tanto no Hospital Universitário de Coimbra como em Santa Maria, procederam-se a operações para se salvarem de amputações em membros superiores e inferiores, trabalhadores vítimas de acidente.

Recentemente, mais um caso aconteceu com um jovem operário, de Areias, localidade pró-

xima de Abrantes, em que a equipa médica chefiada pelo dr. Orlando Cabral Barreto, efectuou uma operação de reimplantação de uma perna que ficara decepada.

Por nos parecer importante como demonstração do avanço técnico na medicina cirúrgica e sem olvidarmos os milhares de camaradas deficientes que se encontram com os seus problemas por resolver, com a devida vénia transcrevemos do «Diário Popular» a notícia que

fala da experiência vitoriosa de uma equipa médica que tentou e conseguiu evitar mais um Deficiente no nosso País.

«Uma equipa de cirurgia plástica do Hospital de Santa Maria, chefiada pelo dr. Orlando Cabral Barreto, realizou mais uma operação espectacular ao recuperar a perna esquerda de um jovem trabalhador, quase completamente esfacelada pelo sem-fim de um tractor. A complicada operação prolongou-se por cerca de onze horas e meia, tendo o dr. Orlando Barreto sido assistido pelos drs. Nadia Joulenko, Assunção Leal e António Vacas.

A ossatura da perna estava desfeita e as artérias, veias e músculos completamente apanhados. Daí que a operação se tenha dirigido à reconstituição dos vasos sanguíneos pelo processo da microcirurgia, condição indispensável à circulação do sangue e à manutenção da perna viva. Numa fase posterior, o sinistrado irá ser submetido a mais três ou quatro operações para a reconstituição dos ossos da perna.

Até ao momento tudo está a correr da forma prevista, subsistindo, todavia, o perigo hipotético de entupimento nas artérias sanguíneas e consequentes problemas circulatórios. Se tal se não verificar o rapaz ficará a andar normalmente. Chama-se ele Júlio Bredes

Constantino, tem 18 anos e é serrador. No momento do acidente trabalhava num pinhal nas proximidades de Areias, Abrantes.

Conta: «Estava há duas semanas com baixa por causa de um acidente de motorizada e era o primeiro dia que voltava ao trabalho. Estávamos (eu e o tractorista) a rebocar pinheiros já cortados com um tractor. A certa altura, rebentou um cabo de aço e o tractorista mandou-me buscar uma chave de bocas para consertar aquilo. Quando ia agarrar a chave o sem-fim agarrou-me as calças e começou a enrolar a perna toda em volta. O tractorista deixou-me no chão, sozinho, depois de me enrolar um bocado de corrente e um cinto à volta para estancar o sangue, e foi chamar os bombeiros, ai a uns 4 quilómetros. Levou uma meia hora, e eu a deitar sangue por todos os lados fumei um maço de cigarros inteiro.»

Transportado pelos bombeiros até Abrantes fui aí metido num helicóptero e levado para o Hospital de Santa Maria.

— A perna vinha só presa por um feixe muscular e a pele à parte, num saco de plástico com gelo — refere-nos o dr. Orlando Barreto, o que dá bem ideia da importância de mais esta grande intervenção cirúrgica.»

FÉRIAS NO ALGARVE PARA SÓCIOS

Depois de diligências efectuadas pela nossa Delegação em Faro, conseguiram-se alguns espaços gratuitos no parque de campismo de Monte Gordo.

Nos meses de MAIO, JUNHO e OUTUBRO será reservado para a Associação dos Deficientes das Forças Armadas o espaço necessário a 10 tendas; nos meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO o espaço reservado é só de 5 tendas.

Os sócios da ADFA interessados nesta modalidade de campismo deverão contactar com a nossa Delegação de FARO sita na Rua de S. Pedro, n.º 30 — 8000 Faro, até ao dia 15 de Abril indicando quais as prioridades que mais lhe convêm, tendo em atenção que, em princípio, os turnos não excederão os 15 dias e haverá um critério de selecção que será definido em face do volume de inscrições e que será oportunamente divulgado em virtude desta notícia nos ter chegado em cima da hora de saída do nosso «ELO».

TIRAGEM DESTA NÚMERO 8 000 EXEMPLARES

OFICINA DE MARCENARIA NA DELEGAÇÃO DO PORTO

EXECUTA MÓVEIS DE TODOS OS TIPOS

Entre os serviços que a Delegação do Porto mantém em funcionamento, conta-se uma Oficina de Marcenaria, já instalada desde meados de 1976.

Empregando três trabalhadores, dois dos quais são Deficientes das Forças Armadas, está esta Oficina apta a satisfazer encomendas dos mais variados tipos de móveis, desde os de estilo aos modernos, passando pelo mobiliário de cozinha, podendo suprir as necessidades dos associados neste campo.

ACÇÃO CULTURAL E ENSINO NA SEDE

O ELO quis saber como foi o último ano na Escola da Sede da nossa Associação. É do responsável deste sector que recolhemos o depoimento que se segue e que abrange todos os aspectos relacionados com a Educação e Cultura.

Queremos destacar em primeiro lugar a actividade escolar, por ser aquela que chama diariamente maior número de sócios às instalações da Associação e também porque através dela, os sócios, adquirindo conhecimentos, poderão lutar mais facilmente num mercado de trabalho, cada dia mais exigente.

Devemos esclarecer que, sob o ponto de vista escolar, o ano de 1979, engloba o final do ano lectivo 1978/79 e o início do ano lectivo seguinte: 1979/80.

Teremos que expor num primeiro ponto, os resultados do ano lectivo que terminou. Assim, fizeram parte do corpo discente da Escola ADFA 42 sócios, nos diferentes graus de ensino.

A Educação Básica, ministrada por um professor destacado oficialmente, teve 5 alunos originários das ex-colónias, que optaram pela Nacionalidade Portuguesa, necessitando para tal facto aprender as bases e noções mais elementares da Cultura Portuguesa. Os resultados não foram brilhantes, dadas as circunstâncias acima mencionadas.

O Ciclo Preparatório funcionou com um corpo de professores destacado em complemento do horário da Escola Preparatória Nuno Gonçalves, da qual a nossa Escola (neste grau de ensino) é considerada uma secção.

Inicialmente teve 21 sócios inscritos, mas por razões de vária ordem, inclusivamente problemas familiares, de trabalho e agravamento de deficiências, só terminaram o curso 12 alunos; destes ficaram aprovados em todas as disciplinas 8 alunos e outros em parte delas.

No que se refere ao Curso Geral (em extinção), o ano lectivo iniciou-se com 45 inscrições, distribuídas deste modo:

— Secção de Letras: 26 alunos;

— Secção de Ciências: 19 alunos.

Também este número não se manteve até ao «terminus» do ano lectivo. As razões deste decréscimo foram as mesmas que as apresentadas anteriormente para o Ciclo Preparatório.

Ficaram aprovados no fim do ano, em média obtida pelas diversas disciplinas, 10 alunos em Letras e 9 em Ciências.

Com o processo de

exames acabado, foi elaborado um relatório pelo representante da Divisão do Ensino Especial, destacado propositadamente para coordenar e presidir aos Júris de Exames, relatório esse francamente favorável à existência de Escola da ADFA, à sua organização e funcionamento, e também sobre os resultados obtidos pelos alunos.

Foi portanto com base neste relatório, depois de várias discussões entre o corpo docente cessante e a representante da Divi-



são do Ensino Especial (DEE), que partimos para a montagem do ano lectivo que se iniciará em Outubro. Para tanto, tivemos entrevistas repetidas com a Directora da Divisão do Ensino Especial e com a delegada desta divisão junto da Escola da ADFA, resultando o destacamento de professores já profissionalizados e efectivos de alguns Liceus de Lisboa e permitindo não só uma melhoria no ensino, como também que a actividade escolar fosse iniciada precisamente a 8 de Outubro, data marcada pelo próprio Ministério de Educação.

Os professores foram destacados em complemento de horário, com redução de duas horas nos tempos lectivos, são ao todo 14, assim distribuídos:

Ciclo Preparatório, 5; Curso Geral, 8 — com excepção de 1 professor de Educação Básica que trabalha em tempo inteiro na nossa Escola.

Ainda na mesma base, requisitámos paralelamente ao Curso Geral (antigo 5.º Ano), por este funcionar pela última vez durante o corrente ano lectivo, o novo Curso Geral dos Liceus, com matérias adaptadas a alunos adultos.

Quisemos assim que os alunos que transitavam do Ciclo Preparatório e também os que se matriculavam pela primeira

vez na nossa Escola pudessem frequentar um curso com garantia de continuidade. Deste modo, fizemos reunião com o corpo docente e com a delegada da DEE para reformular a legislação pela qual iria reger-se o novo Curso a funcionar na Escola da ADFA.

O número de alunos inscritos, para frequentar os diferentes cursos da escola, está distribuído como segue:

Educação Básica, 7 sócios;

Ciclo Preparatório, 13 sócios (actualmente fre-

também das necessidades do ensino, tendo sido estas de imediato resolvidas.

Paralelamente foram feitos contactos com os Liceus e Escolas, donde estão destacados os professores e onde são inscritos os alunos.

Outras actividades desenvolvidas pelo Dep.º de Educ. e Cultura foram:

— Organização e montagem de um Curso de Inglês, ministrado por um professor de origem inglesa, destinado aos sócios que pretendem ad-

alargada e permanente de colecções de caixas de fósforos, que poderá vir a ser a génese de um Museu Nacional de Fósforos, anexo ao Dep.º de Educação e Cultura da ADFA.

É de salientar o bom acolhimento das nossas propostas, deslocando-se os referidos directores comerciais às instalações da nossa sede, onde mais uma vez mostraram o maior interesse em criar o Museu. Por outro lado, temos recebido o melhor acolhimento e colaboração da parte dos maiores coleccionadores de fósforos do país com quem vimos mantendo contactos.

— Paralelamente a esta exposição permanente, é intenção do Dep.º de Educ. e Cultura, promover exposições temporárias de fósforos estrangeiros, cerâmicas, filatelia e outros objectos que pensamos terem interesse.

Faz-se notar que alguns sócios, tendo conhecimento destas actividades, se têm dirigido ao Dep.º de Educ. e Cultura, oferecendo além de colecções de caixas de fósforos, a sua colaboração para as nossas realizações.

— O Dep.º de Educ. e

Cultura apresentou ainda à Direcção Central uma proposta para a reestruturação da biblioteca da ADFA, tentando aproveitar ao máximo o espaço disponível, de modo a que fiquem visíveis os painéis de azulejaria que cobrem as paredes da sala que actualmente está ocupada como armazém de livros e também como sala de leitura.

— Num outro ponto prestamos colaboração ao Dep.º de Dinamização na realização de duas festas-convívio por crianças filhos de deficientes, com projecção de filmes infantis e sessões de pintura.

— Ainda em colaboração com o referido departamento, fizemos algumas reuniões tendentes à realização de uma exposição que englobe trabalhos feitos por deficientes e material prático para as diversas deficiências.

— Por fim, constituiu ainda actividade do Dep.º de Educ. e Cultura dar resposta à correspondência enviada por entidades oficiais, particulares e sócios que solicitavam informações sobre educação e particularmente sobre legislação e frequência escolar.

TRANSPORTES PÚBLICOS PARA DEFICIENTES

Para tratar deste importante problema para a vida dos deficientes continua a haver reuniões periódicas das entidades interessadas, nomeadamente a ADFA, APD, SNR (Secretariado Nacional de Reabilitação), CML (Câmara Municipal de Lisboa) e CCFL (Companhia Carris de Ferro de Lisboa).

Da última, realizada em 28 Fev. 80, achamos de interesse salientar o seguinte:

— Mantém-se a decisão de propor ao Governo a compra imediata de 3 carrinhas próprias para transporte de Deficientes.

— A Carris considera que o horário aconselhável de funcionamento seria das 7 às 24 horas, o que recolheu o acordo dos outros representantes.

— Para se definir qual o tipo de Deficientes que podem utilizar estes transportes está o SNR a fazer diligências no sentido de criar uma entidade executiva que coordene todos os assuntos relativos a transportes para Deficientes e estacionamento das respectivas viaturas.

— Cada deficiente poderá fazer transportar um acompanhante.

— O SNR já enviou à RTP o ofício do anúncio a sair em meados de Março para se avaliar dos trajectos dos transportes públicos predominantemente utilizados

quantam as aulas 6 sócios).

Curso Geral (em extinção):

— Secção de Letras, 10 sócios;

— Secção de Ciências, 12 sócios.

Curso Geral Nocturno: 22 sócios inscritos (actualmente frequentam a escola 11 alunos).

As causas que têm levado ao decréscimo do número de alunos durante o decorrer das aulas são as mesmas que as apontadas nos anos anteriores.

Ainda dentro da actividade escolar, o Dep.º de Educ. e Cultura contactou o Instituto da Acção Social Escolar para que fosse fornecida uma verba de 60 mil escudos, destinada à aquisição de livros para serem distribuídos aos alunos e, também, variadíssimo material didáctico e de laboratório.

Foram montados, se bem que em instalações provisórias, laboratórios de Física, de Química e de Óptica.

Salientamos, somente a título de curiosidade e, segundo a opinião do corpo docente, que a nossa Escola é das mais bem equipadas em material didáctico.

Foram feitas reuniões, com os professores, dum modo geral de 15 em 15 dias, para podermos estar actualizados acerca dos problemas surgidos no decorrer das aulas e

quirir conhecimentos da língua inglesa.

Este Curso funciona à parte da actividade escolar e as aulas têm lugar depois das 18 horas, duas vezes por semana.

As classes, uma de iniciados e outra de indivíduos com alguns conhecimentos, são formadas por grupos de não mais de doze sócios.

— Organização de duas idas ao Teatro Nacional D. Maria II — Casa de Garrett e São Luís por o corpo docente e o Dep.º concordarem que a assistência às peças em cena na altura serviriam para promover o debate nas aulas e auxiliavam a promoção cultural, pois se havia constado que uma grande percentagem de alunos nunca tinha sequer entrado num teatro.

— Na tentativa de alargar a acção cultural foi montada uma exposição de caixas e carteiras de fósforos, que partiu dum oferta da Sr.ª D. Maria César Esteves Belo, que tem mostrado o maior interesse em colaborar com a ADFA na promoção e reabilitação social dos Deficientes das Forças Armadas.

Foram feitos contactos pessoais com os directores comerciais da Fósforos Portuguesa e Sociedade Nacional de Fósforos para que, com a ajuda destas, nos fosse possível levar a cabo a montagem de uma exposição



A NOSSA
MEDALHA
ENCONTRA-SE
À VENDA
EM TODAS
AS DELEGAÇÕES
DA
ADFA